



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 087/2015

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 057/2015

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES AGREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ / 2015.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefax (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 087/2015

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 057/2015

Tipo: Menor Preço por Item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES AGREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG,** conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 15/07/2015 a partir das 09h

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 15/07/2015 às 09h30min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 087/2015
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 057/2015
Tipo: Menor Preço por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	7
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	11
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	17
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	18
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	18
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	22
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	24
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
ANEXO I.....	27
ANEXO II.....	59
ANEXO III.....	60
ANEXO IV.....	61
ANEXO V.....	62
ANEXO VI.....	63
ANEXO VII.....	64
ANEXO VIII.....	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 087/2015

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 057/2015

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 796 de 24/04/2015, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 087/2015**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 057/2015**, do **Tipo Menor Preço por Item, sendo que a disputa para os itens 01 a 33 se destina exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, conforme preceitos da Lei Municipal n° 3.222/2011**, e disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal n° 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Sr. José Leopoldo Melo Corrêa, auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 796 de 24/04/2015.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Gestão e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o Registro de Preços para futuras aquisição dos bens relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelas Secretarias relacionadas no item 2 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n° 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado “Credenciamento”, cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: De 09h às 09h30min do dia **15/07/2015**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao Pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, **que ficarão retidos para compor o processo licitatório**:

6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2015
Pregão Presencial RP n° 057/2015

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2015
Pregão Presencial RP n° 057/2015

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

- 8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;
- 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
 - 8.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 8.10. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada “Pregão”, o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.11. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.12. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

8.13. O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. *Habilitação Jurídica*

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.2. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.1. Certidão negativa de **PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Solicitar a certidão com as informações destacadas acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. **As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.**

9.6. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.7. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição.

9.9. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.11. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se a licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.2.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei, ou ainda autenticados pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

10.2.8. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório

10.2.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.12.1.

10.2.11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.12.1, a Equipe de Apoio, havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.

f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.10.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, o Pregoeiro poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.13. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

10.5. **Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP.**

10.5.1. **Os itens 01 a 33 serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.**

10.5.1.1. O artigo 36 da citada Lei Municipal dispõem que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

10.5.1.1.1. § 1º o disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5.1.1.2. § 2º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

10.5.1.1.3. § 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

10.5.1.1.4. § 4º Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.5.1.2. Conforme o artigo 37 da mesma Lei Municipal, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:

10.5.1.2.1. I - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

10.5.1.2.2. II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática;

10.5.1.2.3. III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.5.1.2.4. IV - a soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

10.5.1.2.5. V - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

10.5.2. Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições acima, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A ata de registro de preço será pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

13.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Capítulo VIII Artigo 21 Parágrafo 4º do Decreto Municipal nº 2.454 de 06/02/2013.

13.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.4. De acordo com as disposições do artigo 9º do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4.2. Em consonância com o artigo 10, do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.4.2.1. Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame;

13.4.2.2. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

13.4.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4.2.4. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto 2454/2013.

13.4.2.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.4.2.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.5. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, serão as respectivas Secretarias Municipais, para os quais os bens se destinarem, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6. O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.6.1. Caso os itens entregues precisem de montagem, esta deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do bem pelo órgão requisitante.

13.7. O material requisitado pela Secretária Municipal de Educação deverá ser entregue na referida Secretaria, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Santos Dumont, bem como nas Escolas da Rede Municipal e demais setores agregados conforme listado abaixo. **O dia e horário para a entrega dos itens deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1362;**

Escola Municipal Alberto Santos Dumont
Endereço: Rua Nabirra Calil Melo, 400 - Bairro Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo
Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas
Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita
Endereço: Rua Lagoinha, 2063 - Bairro Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta
Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Bairro Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas
Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Bairro Ovídio Guerra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Dona Nana

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado

Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha.

Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Doutor Lund

Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Bairro Centro

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida.

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Bairro Aeronautas

Escola Municipal Professor Mello Teixeira

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Bairro Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira de Azeredo Melo

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.

Escola Municipal De Lapinha

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 – Bairro Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares

Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Bairro Lagoinha De Fora

Escola Municipal Professora Claudomira

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva

Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814 – Palmital

Escola Municipal Padre Libério

Endereço: Rua Sol, 10 – Solarium/Várzea

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont

Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)

Endereço: Rua Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos

Endereço: Avenida Dr. Olegário Maciel, 800 – Santos Dumont



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5480 - Várzea

Secretaria Municipal De Educação
Endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont

13.8. O local de entrega referente aos bens solicitados pelas demais secretarias será definido na Ordem de Fornecimento, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08h às 16h.

13.9. O Município de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.10. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto – Termo de Referência, deste Edital.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2015, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
27	02.01.01.04.122.0005.2001.4.4.90.52.00
35	02.01.02.04.122.0007.2002.4.4.90.52.00
50	02.01.03.04.124.0011.2003.4.4.90.52.00
56	02.01.04.04.131.0011.2005.4.4.90.52.00
66	02.02.01.04.122.0005.2007.4.4.90.52.00
79	02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
86	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.52.00
94	02.02.02.04.244.0005.2013.4.4.90.52.00
110	02.02.03.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
119	02.02.03.20.605.0009.2019.4.4.90.52.00
149	02.03.01.04.122.0005.2025.4.4.90.52.00
159	02.03.02.04.129.0010.2027.4.4.90.52.00
163	02.03.02.04.129.0010.2028.4.4.90.52.00
167	02.03.03.04.125.0010.2029.4.4.90.52.00
171	02.03.04.04.122.0010.2030.4.4.90.52.00
176	02.03.05.04.123.0011.2031.4.4.90.52.00
184	02.04.01.04.122.0005.2083.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

192	02.04.01.06.182.0022.2084.4.4.90.52.00
198	02.04.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
213	02.04.02.26.782.0021.2087.4.4.90.52.00
220	02.04.03.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
227	02.04.03.04.125.0005.2088.4.4.90.52.00
233	02.04.04.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
238	02.04.04.18.452.0032.2089.4.4.90.52.00
281	02.04.05.18.541.0026.2094.4.4.90.52.00
286	02.04.06.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
330	02.05.01.08.122.0005.2146.4.4.90.52.00
339	02.05.02.08.122.0005.2008.4.4.90.52.00
344	02.05.02.08.243.0005.2119.4.4.90.52.00
360	02.05.04.08.243.0023.2125.4.4.90.52.00
366	02.05.04.08.243.0023.2126.4.4.90.52.00
373	02.05.04.08.243.0024.2136.4.4.90.52.00
379	02.05.04.08.244.0005.2122.4.4.90.52.00
384	02.05.04.08.244.0023.2127.4.4.90.52.00
390	02.05.04.08.244.0023.2128.4.4.90.52.00
395	02.05.04.08.244.0023.2130.4.4.90.52.00
400	02.05.04.08.244.0023.2131.4.4.90.52.00
418	02.05.04.08.244.0024.2138.4.4.90.52.00
423	02.05.04.08.244.0024.2139.4.4.90.52.00
437	02.05.04.08.244.0030.2145.4.4.90.52.00
443	02.05.04.08.422.0024.2140.4.4.90.52.00
451	02.05.05.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
502	02.05.05.13.392.0031.2113.4.4.90.52.00
507	02.05.05.13.392.0031.2116.4.4.90.52.00
512	02.05.05.13.392.0031.2117.4.4.90.52.00
524	02.05.05.23.695.0025.2115.4.4.90.52.00
531	02.05.06.27.122.0005.2008.4.4.90.52.00
580	02.06.02.10.122.0019.2058.4.4.90.52.00
586	02.06.02.10.122.0019.2059.4.4.90.52.00
607	02.06.02.10.301.0015.2063.4.4.90.52.00
614	02.06.02.10.301.0015.2064.4.4.90.52.00
624	02.06.02.10.301.0015.2067.4.4.90.52.00
624	02.06.02.10.301.0015.2067.4.4.90.52.00
633	02.06.02.10.301.0015.2068.4.4.90.52.00
642	02.06.02.10.301.0018.2069.4.4.90.52.00
654	02.06.02.10.302.0016.2071.4.4.90.52.00
668	02.06.02.10.302.0016.2073.4.4.90.52.00
685	02.06.02.10.302.0016.2077.4.4.90.52.00
685	02.06.02.10.302.0016.2077.4.4.90.52.00
692	02.06.02.10.303.0015.2065.4.4.90.52.00
692	02.06.02.10.303.0015.2065.4.4.90.52.00
705	02.06.02.10.305.0017.2078.4.4.90.52.00
712	02.06.02.10.305.0017.2079.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

719	02.06.02.10.305.0017.2080.4.4.90.52.00
726	02.06.02.10.305.0017.2081.4.4.90.52.00
735	02.07.01.12.122.0005.2032.4.4.90.52.00
774	02.07.02.12.361.0014.2042.4.4.90.52.00
778	02.07.02.12.361.0014.2043.4.4.90.52.00
789	02.07.02.12.365.0014.2047.4.4.90.52.00
797	02.07.02.12.366.0014.2050.4.4.90.52.00
803	02.07.02.12.367.0014.2051.4.4.90.52.00
810	02.07.03.12.361.0014.2052.4.4.90.52.00
817	02.07.03.12.365.0014.2054.4.4.90.52.00
822	02.07.03.12.366.0014.2056.4.4.90.52.00

14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2015 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

14.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da Ata de Registro de Preços (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal 8666/93 e no Art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.1.8. Anexo VIII – Minuta Contrato

16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 29 de junho de 2015.

José Leopoldo Melo Corrêa
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2015

Pregão Presencial RP nº 057/2015

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES AGREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
*01	11	UN	AMPLIFICADOR DE VOZ AMPLIFICADOR PORTATIL AUXILIAR DE VOZ PARA O USO EM INTERIOR; MICROFONE DE CABECA COM DESIGN ANATOMICO; MICROFONE DE MAO PARA SER UTILIZADO COM O AMPLIFICADOR APOIADO EM MESA; ENTRADA AUXILIAR PARA FONTES COMO MP3, DVD, IPOD, ETC.; CIRCUITO DIGITAL DE ALTA POTÊNCIA E BAIXO CONSUMO. SISTEMA COM BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR INTERNO. ALIMENTAÇÃO PARA CARGA DA BATERIA COM ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240 VOLTS AUTOMÁTICO. PERÍODO DO USO DA BATERIA COM CARGA TOTAL EM TORNO DE 6 HORAS. TEMPO PARA CARGA TOTAL DE 4 A 6 HORAS. POTÊNCIA: 10W RMS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 14 CM; LARGURA 5 CM; ALTURA: 8 CM; CONTEUDO DA EMBALAGEM: ACOMPANHA BATERIA INSTALADA INTERNAMENTE, RECARREGAVEL; CINTO AJUSTAVEL; MICROFONE DE CABECA; MICROFONE DE MAO; CAPA DE PROTECAO; AMPLIFICADOR; GARANTIA DE 01 ANO PELO FABRICANTE.
*02	01	UN	APARADOR DE GRAMA ROÇADEIRA COSTAL COM A LÂMINA DUAS PONTAS INTERCAMBIÁVEL; COM CILINDRADA MÍNIMA OU SUPERIOR A: 35 CM3, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO OU SUPERIOR DE: 1,85M. CONTEÚDO NO DEPÓSITO MÍNIMO OU SUPERIOR DE: 0,58L. PESO MÍNIMO DE : 7,9 KG E MÁXIMO DE 10,200 KG; POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR DE: 1,7 KW/2,68 CV; ROT. LENTA (RPM) MÍNIMA DE 2800 E MÁXIMA DE 12500; MOTOR 2 (DOIS) TEMPOS A GASOLINA. EQUIPADA COM CINTO DE SUSTENTAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
*03	08	UN	APARELHO DE SOM (MINI SYSTEM) Potência total RMS 1.600 W, Mídias compatíveis CD, CD-R/RW, Dispositivos USB, Formatos compatíveis MP3, WMA. 4 caixas acústicas e 1 subwoofer.
*04	176	UN	APARELHO TELEFONICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			TERMINAL TELEFONICO ANALÓGICO. COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA DE PABX ERICSSON (AASTRA) MD110/MX-ONE, FLASH DE 300MS, SINALIZAÇÃO DE LINHA DE TOM, SEM ALIMENTAÇÃO EXTERNA, 02 VOLUMES DE CAMPAINHA, TECLA DE 'MUTE', 'FLASH', 'TONE' E 'REDIAL'.
*05	35	UN	ARMARIO DE COZINHA (CONJUNTO/COZINHA EM AÇO 3 PECAS (COR: BRANCA; CORPO: CHAPA DE AÇO DOBRADO, MONTADO POR ENCAIXE E PARAFUSOS E PORCAS. PORTA: EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, PAREDE DUPLA COM ENCHIMENTO EM EPS QUE PROPORCIONA ISOLAMENTO ACÚSTICO E ROBUSTEZ. PRATELEIRA: SEM EMENDAS, CORTES ARREDONDADOS, FIXADAS COM PARAFUSOS E PORCAS. DOBRADIÇA: EM AÇO ESTAMPADO COM CANECO DE NYLON, DE PRESSÃO FACILITANDO O MANUSEIO, FECHAMENTO SUAVE E SEM RUÍDOS, REGULÁVEIS FACILITANDO O AJUSTE SEM DEIXAR GRETAS. PUXADOR: EM ABS INJETADO, ACABAMENTO METALIZADO À VÁCUO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV. CAPACIDADE DE CARGA: 10 KILOS POR PORTA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PANELEIRO DUPLO: 165 X 70 X 28CM (AXLXP); 1 ARMÁRIO TRIPLO: 40 X 105 X 28CM (AXLXP); 1 ARMÁRIO DE GELADEIRA: 25 X 70 X 28CM (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROX. COM EMBALAGEM: 21,2KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO)
*06	382	UN	ARMARIO (EM AÇO 02 PORTAS / CHAPA #24, ESTRUTURA #16; REFORÇO TIPO OMEGA, INTERNOS, SENTIDO VERTICAL, SOLDADOS A PONTO MIG; 2 CHAVES EM DUPLICATA; PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE 50 EM 50 MM., POR SISTEMA DE CRIMALHEIRAS, SENDO UMA SEMPRE FIXA E 3 REGULÁVEIS; PUXADORES EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; 04 PITÕES, SOLDADOS NAS PORTAS PARA COLOCAÇÃO DE CADEADOS, SENDO DOIS NA PARTE SUPERIOR E DOIS NA INFERIOR CAPACIDADE PARA SUPORTAR 30 QUILOS POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTATICA LIQUIDA CINZA, APÓS TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO, POR FOSFATIZAÇÃO E SACAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40 METROS; ADMITE-SE VARIACAO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DE AXLXP)
*07	47	UN	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS ARQUIVOS DESLIZANTES EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400 MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM. DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA. RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. CAPACIDADE: 35KG/GAVETA.
*08	12	UN	ASPIRADOR DE PO (POTÊNCIA (W) 1.600 W; CAPACIDADE DO COLETOR 1,7 LITROS, COLETOR DESCARTAVEL; ACESSÓRIOS: BOCAL COMBINADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			(PARA PISOS FRIOS/LAMINADOS E TAPETES/CARPETES); BOCAL PARA CANTOS, FRESTAS E ESTOFADOS; 2 TUBOS PROLONGADORES; INDICADOR DE COLETOR CHEIO; COM RODAS; PORTA-FIO ENROLADOR AUTOMÁTICO; COMPRIMENTO DO FIO: 5 M; TENSÃO/VOLTAGEM: 110V; GARANTIA 12 MESES; MEDIDAS: ALTURA: 38,50 CENTIMETROS; LARGURA:28,00 CENTIMETROS; PROFUNDIDADE:23,00 CENTIMETROS; PESO:3,20 QUILOS.
*09	52	UN	BALANCA DIGITAL COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO; CALIBRADOR COM QUATRO CÉLULAS DE ALTA PRECISÃO; PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO COM 10 MM DE ESPESSURA; DESLIGA AUTOMATICAMENTE; INDICADOR DE CARGA DE BATERIA; FUNCIONA COM 1 BATERIA DE LÍTIO 3V(CR 2032); CONVERSÃO DE QUILOS/LIBRAS; CAPACIDADE DE 180 KG; COM GRADUAÇÃO DE 100G.
*10	21	UN	BALANCA HÍBRIDA ELETRÔNICA E MECÂNICA DE PLATAFORMA: CAPACIDADE MÁXIMA ENTRE 150KG A 250KG. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 100CM; LARGURA 30 CM; PROFUNDIDADE 38 CM; PESO 15KG.
*11	62	UN	BALCAO BAIXO (CONFECCIONADO EM MDF; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO BP; NA COR CINZA; MEDINDO (80 X 50)CM = (LXP); NA ALTURA TOTAL DE 75 CM; COM ESTRUTURA EM MADEIRA; TAMPO E CORPO EM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM; CONTENDO: DUAS PORTAS DE ABRIR,UMA PRATELEIRA INTERNA; PUXADORES EM ABS CROMADO E FECHADURA COM UM PAR DE CHAVES).
*12	25	UN	BALCAO - EM MDF, RETO MEDIDAS: 300 CM DE COMPRIMENTO, 107 CM DE ALTURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE; TAMPO DE NO MINIMO 40 MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO EM FORMICA NA COR BRANCA E BORDAS EM PVC, ARREDONDADAS, FECHAMENTO FRONTAL EM COMPENSADO MELAMINICO NA COR BRANCA; ESPACO INTERNO: 03 ARMARIOS DE DUAS PORTAS, COM 01 FECHADURA E UM PAR DE CHAVES PARA CADA UM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM X 43 CM, CADA, COM 02 PRATELEIRAS INTERNAS E 02 PORTAS DE ABRIR NA COR BRANCA EM CADA ARMÁRIO, COM 01 PUXADOR EM CADA PORTA (TOTAL DE PORTAS: 06).
*13	35	UN	BALCAO TÉRMICO FABRICADO COM TANQUE ESTANCADO PARA BANHO-MARIA EM AÇO INOX E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX; COM DRENO D'AGUA; COM 6 CUBAS QUENTES EM AÇO INOX, TAMPAS COM PEGADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CUBAS: 325X265X60MM. ALIMENTADO ATRAVÉS DE ENERGIA ELÉTRICA. ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODÍZIOS COM TRAVA NOS PÉS. TERMOSTATO 20º A 120º, LIGAÇÃO 110 VOLTS. PRODUTO APROVADO PELO PROCEL E INMETRO
*14	04	UN	BANCO SUECO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LEI; MEDINDO 5,00M DE COMPRIMENTO; COM TRAVE BAIXA DE EQUILÍBRIO NA PARTE INFERIOR
*15	03	UN	BARRACA GAZEBO 3,00 X 3,00 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ESTRUTURA METÁLICA ARTICULADA; TETO PIRAMIDAL, COBERTURA DE TETO EM LONA DE POLIÉSTER DE 3 M X 3M; ESTRUTURA METÁLICA ARTICULADA E DOBRÁVEL. DIMENSÕES DA BASE: 3 M X 3,0 M, ALTURA 2,50M.
*16	10	UN	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: POTÊNCIA: 300 W. CONSUMO: 0.002 KWH POR HORA. VELOCIDADES: 5 E TURBO. TIGELA COM CAPACIDADE PARA: 3,5 L E GIRO AUTOMÁTICO. BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, EJETOR DE BATEDORES. USADA MANUALMENTE: PODE SER USADA MANUALMENTE, SEM TER DE PARAR O PROCESSO. PRENDEDOR DE FIO.
*17	28	UN	BEBEDOURO DE AGUA DE COLUNA TIPO DE PRESSÃO COM REFRIGERAÇÃO. CONFECCIONANDO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. TIPO DE ÁGUA: GELADA, CONTANDO COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA COM JATO PARA BOCA E OUTRA PARA COPO OU GARRAFA, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO QUE PROPORCIONA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. RESERVATÓRIO DE INOX HERMETICAMENTE FECHADO COM SERPENTINA EXTERNA. - TERMOSTATO EXTERNO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4º A 15ºC. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. GABINETE EM AÇO INOX COM PINTURA ELETROSTÁTICA. SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 5 ETAPAS, COM BASE EM POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO. PIA EM AÇO INOX POLIDO. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 1080 MM, LARGURA:350 MM, PROFUNDIDADE: 310 MM, POTÊNCIA: 154 W, VOLTAGEM : 110 V, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 4,1 LL/H, ÁGUA GELADA: 4,0 LITROS.
*18	39	UN	BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL COM FILTRO (CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; 04 TORNEIRAS FRONTAIS ; CROMADAS (OPÇÃO PARA QUINTA TORNEIRA); APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA; ELETROSTÁTICA FOSFATIZADA NA COR BRANCA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 143ª; MOTOR HERMÉTICO COM 1/4 DE HP; TENSÃO 127V OU 220V; BEBEDOURO CERTIFICADO INMETRO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BEBEDOURO COM 4 - TORNEIRAS; MANUAL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 1,10X0,46X1,68 CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 50 KG; DEVERÁ SER FORNECIDO COM O RESPECTIVO FILTRO DE AGUA EXTERNO, COM REFIL; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES
*19	27	UN	BEBEDOURO DE AGUA GALAO 20 LITROS EM AÇO INOX ELÉTRICO GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO ELETROZINCADO BRANCO E SEM EMENDAS; BASE EM PLÁSTICO POLIESTILENO; TAMPA APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR DE COPOS E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS DE MATERIAL ATÓXICO; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ATÓXICA; SERPENTINA LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO; CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO VARIÁVEL; ACOMODA GARRAFÕES DE 10 E 20 LITROS, FÁCIL INSTALAÇÃO; GÁS REFRIGERANTE INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; CERTIFICADO PELO INMETRO. ALTURA 960 MM. LARGURA 280 MM. PROFUNDIDADE 355 MM. PESO 11,1 KG. MEDIDAS DO DISPENSER PARA COPOS ALTURA 120 MM X LARGURA 200 MM.
*20	38	UN	BOTIJA DE GAS (RECIPIENTE P/GAS; VAZIO, EM AÇO, RESISTENTE A ALTA PRESSÃO; TIPO BOTIJA; UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP; COM CAPACIDADE PARA 13 KGS; DEVENDO SER NOVO, SEM USO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6479,NBR 8471,NBR 8472,NBR 8460,NBR 8462,NBR 8463; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO 017,DE 30/10/84 E PORT.09 DE 04/05/93: DIMENSÕES: 360 MM DE DIÂMETRO X 460 MM ALTURA)
*21	148	UN	CADEIRA MODELO DIGITADOR COM ELEVAÇÃO A GÁS, EM ESPUMA INJETADA EXTRA DE 50MM, SEM BRAÇO, COM LÂMINA FIXADAS COM PORCAS GARRAS ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO. DEVERÁ SER REVESTIDO EM COURINO, AS BORDAS DE PROTEÇÃO EM PERFIL FRANCÊS NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA CINCO PÉS, ASSENTO DIRETOR COM RELAX, OS RODÍZIOS SERÃO DUPLOS NYLON, BASE CINCO PÉS, ASSENTO MEDINDO: 0,37 X 0,43 CM E ENCOSTO 0,47 X 0,41 CM, MODELO DIGITADOR.
*22	100	UN	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL SERÃO FORNECIDAS CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APÓIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA.OBS: AS POLTRONAS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.
*23	308	UN	CADEIRA FIXA (CADEIRA SECRETARIA, FIXA C/CACHIMBO; ESPUMA LAMINADA - C/SANFONA TUBO 7/8; SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI PO PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATA DE NYLON, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA LAMINADA (ALTA DENSIDADE) NA ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM E REVESTIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			TECIDO PRETO, BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, O ENCOSTO DEVERA SER MOVEL E AJUSTAVEL ANATOMICAMENTE AS COSTAS, ESTRUTURA FIXA / PORCA GARRA, MEDIDAS MINIMAS: ASSENTO 39 X 42 CM / ENCOSTO: 36 X 29 CM.)
*24	15	UN	CAIXA ATIVA - CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA ATIVA COM TRIPE PARA SUPORTE APLICAÇÃO: SIDE, P.A., INSTRUMENTOS; SISTEMA: CAIXA TRAPEZOIDAL DE 2 VIAS AMPLIFICADAS; AMPLIFICADOR: (POTÊNCIA MINIMA: 220 W/RMS (4 OHMS) E 140 W/RMS (8 OHMS) COM COMPRESSOR OUTPUT, PROTEÇÃO DC E AUTO RAMP. RESP. DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 18 KHZ; ENTRADAS: 2 CANAIS INDEPENDENTES C/ FILTRO SUBSONIC; CANAL 1: 1 MIC (P 10), 1 LINE (P 10) BALANCEADAS COM CONTROLE DE VOLUME, HIGH, MID, LOW (+/- 15 DB); CANAL 2: 1 MIC (P 10), 1 LINE (P 10) BALANCEADAS COM CONTROLE DE VOLUME, HIGH, MID, LOW (+/- 15 DB); SAÍDAS: 1 LINE OUT (P 10), 1 PRÉ-OUT (P 10), 1 (P 10) P/CAIXA PASSIVA EXTERNA (8 OHMS). ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA 120/230 V (50/60 HZ); FALANTES: 1X15", 1 DRIVE DE FAIXA ESTENDIDA COB. ANGULAR: FALANTE 90°H E 90°V - DRIVER 90°H E 40°V; DIMENSÕES MINIMAS (MM): L = 470 A = 702 P = 438 TR = 335 PESO: 22,5 KG. ACABAMENTO: EM PINTURA ESPECIAL NA COR PRETA, TELA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, CANTONEIRAS, ALÇA E FLANGE PARA SUPORTE DE CAIXA. PESO MINIMO: 18,5 KG. SUPORTE: PEDESTAL TIPO TRIPE PARA CAIXA DE SOM E VOZ, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 1,30 M ATÉ 1,80 M.; CHAPÉU DE METAL; SUPORTA ATÉ 60 KG; SISTEMA DE PINO TRAVA; MATERIAL: ALUMÍNIO; PINTURA: COR PRETA.
*25	02	UN	CAIXA ACUSTICA ATIVA POTÊNCIA 250, TAMANHO ALTO-FALANTE 12, RESPOSTA FREQUÊNCIA 40 A 20 KHZ, TIPO TWEETER DRIVER TITÂNIO 1 3/4 POL, LARGURA 525, ALTURA 685, PROFUNDIDADE 532, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA ACÚSTICA ATIVA 2 VIAS COM DIVISOR INTERNO, IMPEDÂNCIA ENTRADA 2.000, RESISTÊNCIA ÔHMICA 8, SENSIBILIDADE 100
*26	02	UN	CAIXA ACUSTICA POTENCIA 250, TAMANHO ALTO FALANTE 12, RESPOSTA FREQUENCIA 40 A 20 KHZ, TIPO TWEETER DRIVER TITANIO 1 3/4 POL, LARGURA 525, ALTURA 685 PROFUNDIDADE 532 COR PRETA CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAIXA ACUSTICA ATIVA 2 VIAS COM DIVISOR INTERNO, IMPEDANCIA ENTRADA 2.000, RESISTENCIA OHMICA 8, SENSIBILIDADE 100.
*27	03	UN	CAMERA DIGITAL COM SENSOR CMOS DE, NO MÍNIMO, 18 MP E PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 5, MONITOR LCD VARI-ANGLE SENSÍVEL AO TOQUE DE 3.0 POLEGADAS, CAPTURA DE VÍDEO FULL HD 1080, LENTE EF-18-55MM, HÍBRIDO.
*28	30	UN	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL RESOLUÇÃO MINIMA: 16.1 MEGAPIXELS; ZOOM ÓPTICO MINIMO: 5X. ZOOM DIGITAL MINIMO: 10X; SENSIBILIDADE: ISO 3200 / 1600 / 800 / 400 / 200 / 100 / 80 / AUTO; FACE DETECTION; LCD DE 2.7 POLEGADAS; MEMORIA INTERNA: APROXIMADAMENTE 27 MB; 08 MODOS DE CENA; DISTÂNCIA FOCAL: IMAGENS 16 POR 9 - 28-140MM / IMAGENS 4 POR 3 - 25-125MM / VÍDEO 16 POR 9 - 28 - 140 MM / VÍDEO 4 POR 3 - 34-170MM ; FILMAGEM: 720 FINE / 720



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			STANDARD / VGA (640 X 480); SLIDE SHOW; ALCANCE DO FLASH: ISO AUTO APROX 0,2 A 3,7 M; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, AUTO ORIENTAÇÃO, MICROFONE MONO EMBUTIDO, REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS, MONTAGEM DE TRIPÉ, MODO BURST, TIMER, IMPRESSÃO DE DATA; BATERIA: LITHIUM ÍON; DIMENSÕES APROXIMADAS: 9,1 x 5,15 x 1,91 CM (LxA×P). ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 1 MEMORY STICK PRO-HG DUO DE 8GB, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CARREGADOR DE BATERIA, 1 CABO MULTI-CONEXÃO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 CORDÃO DE MÃO, 1 CD-ROM PMB. COR: PRATA; GARANTIA 2 ANOS.
*29	51	UN	CANTINHO DA LEITURA (GONDOLA EXPOSITORA, COMPOSTA POR 03 PRATELEIRAS INCLINADAS PARA EXPOSIÇÃO DE LIVROS INFANTIS, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "CANTINHO DA LEITURA" NA PARTE SUPERIOR; ALTURA: 1,10 CM; LARGURA: 60 CM; PROFUNDIDADE: 8 CM; CONFECCIONADO EM MDF: FUNDO 4 MM / LATERAL 6 MM; PINTURA: ESMALTE; COR DAS PRATELEIRAS: BEJE; COLUNAS: VERMELHAS; DETALHES EM AMARELO, AZUL E VERDE, 01 EM CADA PRATELEIRA; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: LETRAS VERMELHAS, FUNDO BEJE, MOLDURA: VERMELHA E GRAVURA)
*30	220	UN	CARRINHO DE MAO (COM RODA E PNEU MACIO COM CAMARA DE AR - CAPACIDADE MÍNIMA: 47 LITROS; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 26, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTÍNUO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO).
*31	11	UN	CARRINHO INDUSTRIAL PARA TRANSPORTE DE CARGA; TAMANHO (CxLxA): 120 x 36 x 60;; CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG ; PINTURA EPÓXI ; 02 RODAS E PNEUS COM CÂMARAS; GARANTIA 12 MESES.
*32	300	UN	CARRINHO PARA BEBE (CARRINHO DE TRANSPORTE DE BEBÊ, COM CABO REVERSÍVEL; GIRATÓRIOS COM TRAVA NOS CONJUNTOS DE RODAS DIANTEIROS; PERNAS TRASEIRAS CURVADAS; CINTO DE SEGURANÇA; CAPOTA REGULÁVEL; ENCOSTO RECLINÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES; AMPLA CESTA PORTA-OBJETOS DE FÁCIL ACESSO; PROTETOR FRONTAL; AMPLA PEDANA; GARANTIA DE 12 MESES.
*33	30	UN	CILINDRO DE GÁS P45 P45 APLICADO EM LOCAIS QUE UTILIZAM O GLP PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA ALÉM DA COCÇÃO DE ALIMENTOS. TAMBÉM UTILIZADOS EM INSTALAÇÕES CENTRALIZADAS, PARA AQUECIMENTO DE FORNOS, EM LAVANDERIAS, SECADORAS DE ROUPAS, ESTUFAS, ETC.
LIVRE CONCORRENCIA			
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
34	3000	UN	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ATENDER ALUNO NA ALTURA APROXIMADA DE 1,59 M X 1,88M COMPOSTO POR UMA MESA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>UMA CADEIRA): DESCRIÇÃO DA MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES ACABADAS APROXIMADAMENTE DE 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA). TOPOS COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO. PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO, INJETADO NA COR CINZA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR AZUL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE NA COR CINZA.</p> <p>DESCRIÇÃO DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS, PIGMENTADOS NA COR AZUL. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR AZUL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, NA COR CINZA.</p>
35	300	UN	<p>CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO ALUNO PARA CRECHES</p> <p>(CONJUNTO COLETIVO PARA ATENDER ALUNO NA ALTURA APROXIMADA DE 0,93M X 1,16M; COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS EMPILHÁVEIS). DESCRIÇÃO DA MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; COM ESPESSURA APROXIMADA DE 18 MM, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES ACABADAS APROXIMADAMENTE DE 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA). TOPOS COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, NA COR CINZA.</p> <p>DESCRIÇÃO DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, NA COR CINZA.</p>
36	1000	UN	<p>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO PARA CRECHES</p> <p>(CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ATENDER ALUNO NA ALTURA APROXIMADA DE 1,19M X 1,42M; COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA). DESCRIÇÃO DA MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; COM</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES ACABADAS APROXIMADAMENTE DE 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA). ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. ESTRUTURA CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO; - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO. PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AMARELA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, NA COR CINZA. DESCRIÇÃO DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1MM; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO.. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR AMARELA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, NA COR CINZA.</p>
37	200	UN	<p>CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR</p> <p>(CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA): DESCRIÇÃO DA MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES ACABADAS APROXIMADAMENTE DE 650 M (LARGURA) X 1200 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA). PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 18 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE APROXIMADAMENTE DE 250 MM (ALTURA) X 1119 MM (COMPRIMENTO) X 18 MM (ESPESSURA. TOPOS DO TAMPO E DO PAINEL FRONTAL ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, NA COR CINZA. DESCRIÇÃO DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS, PIGMENTADOS NA COR CINZA. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR CINZA, DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, NA COR CINZA.</p>
38	200	UN	<p>CONJUNTO ESCOLAR</p> <p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, TRAPEZOIDAL, I COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA DE CENTRO; PERMITE VÁRIOS</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			LAYOUTS PARA ESTUDO EM GRUPO; TAMPO INJETADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 39 X 23 CM; VÁRIAS OPÇÕES DE CORES A ESCOLHER; MESAS COM PORTA LIVROS; CADEIRA EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO).
39	1000	UN	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ATENDER ALUNO NA ALTURA APROXIMADA DE 1,33 M X 1,59 M, COMPOSTO POR UMA MESA E UMA CADEIRA): DESCRIÇÃO DA MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES ACABADAS APROXIMADAMENTE DE 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO. PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR VERMELHA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, NA COR CINZA. DESCRIÇÃO DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS, PIGMENTADOS NA COR VERMELHA. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM ; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR VERMELHA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, NA COR CINZA.
40	28	UN	CORTADOR DE GRAMA (CORTADOR DE GRAMA, COM MOTOR DE 2.0 CV, MONOFASICO; IGNICAO ELETRICA; FUNCIONAMENTO ELETRICO(110 V), COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E SISTEMA DE SEGURANCA; UTILIZADO EM JARDINAGEM, COM RECOLHEDOR DE GRAMA, LARGURA DECORTE 48 CM)
41	15	UN	CORTADOR DE LEGUMES (CABRITA) COM CORPO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, CONTENDO ALAVANCA PRESSIONADORA, GRELHA DE CORTE EM ACO INOX, PARA CORTES NO FORMATO QUADRADO DE NO MAXIMO 8 MM. ; TIPO MANUAL, MODELO: DE TRIPÉ, FEITO EM TUBO DE ACO 5/8 SOLDADO, PINTURA ELETROSTATICA; MEDINDO 120 CM DE ALTURA; FRENTE 65 CM; FUNDO 47 CM; PESO: 2900 GR.; ADMITE-SE VARIACAO DE +/- 5% PARA OS DIMENSIONAIS.
42	02	UN	DIRECT BOXATIVO ULTRA-DI PRO DI800 (PROCESSADOR DE SINAL QUE MUDA O NIVEL A IMPENDÂNCIA DE FORMA ADEQUADA ATÉ A ENTRADA DA MESA DE SOM.)
43	21	UN	ENCADERNADORA MAQUINA PERFURADORA PARA ENCADERNACAO. CARACTERÍSTICAS: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360 MM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			QUANTIDADE DE PUNÇÕES: 60; TAMANHO DA MESA: 397 X 358 MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ATE 20 FOLHAS; PESO DA MÁQUINA: 16 KG; COM GAVETA PARA DEPOSITO DE RESIDUOS; COM AJUSTES PARA MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIAMETRO DO ESPIRAL.
44	10	UN	ENCERADEIRA USO INDUSTRIAL COMPRIMENTO DO CABO 15M - ERGONOMETRO; ACOMPANHA TANQUE DE SOLUCAO;CINTA ANTI-RESPINGOS E ESCOVAS DE NYLON, ACO, TINEX; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APOS ENTREGA (TIPO BALCAO); FABRICADO EM POLIETILENO; LAVA, LIXA, ENCERA; MEDINDO (55 X 45 X 116)CM COM TOLERANCIA 5% NAS MEDIDAS; PESO 36KG; ESCOVA EM ACO MEDINDO 25CM DE DIAMETRO; ROTACAO 175RPM; TENSAO DE ALIMENTACAO 110/220V TRIFASICO; POTENCIA DO MOTOR 1,0CV - 4 POLOS
45	28	UN	ESCADA 06 DEGRAUS (DE ABRIR: MATERIAL: ALUMINIO: TAMANHO: ALT 169 CM X COMP 96 CM X LARG 46 CM; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO MÁXIMO RECOMENDADO 120 KG;CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT, LEVE, DOBRÁVEL ; POSSUI 05 DEGRAUS E UMA PLATAFORMA SUPERIOR; COM DUPLA TRAVA DE SEGURANCA; SAPATAS ANTIDERRAPANTES; ACABAMENTO NA COR AZUL PARA MAIOR VISIBILIDADE; PESO 3,51 KG)
46	01	UN	ESCADA 07 DEGRAUS ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 2 X 7 DEGRAUS. 2,40 X 3,90M. MODELO 3 EM 1. CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KG. DIMENSÕES: 2 X 7 DEGRAUS. FECHADA: 2,40M. ESTENDIDA: 3,9M. ABERTA: 2,22M. SEPARADAS: 2,30M. PESO: 10,00KG.
47	39	UN	ESCADA 02 DEGRAUS (ESCADA EM ACO 02 DEGRAUS (ESTRUTURA E DEGRAUS: CONSTRUCAO EM ACO; PINTURA: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; FOSFATIZANTE + PINTURA ELETROSTATICA A PO; MEDIDAS: ALTURA: 40 CM; LARGURA 35 CM; COMPRIMENTO 42 CM; COR: CINZA; PLATAFORMA EM MATERIAL ANTI DERRAPANTE NOS DEGRAUS E SAPATAS ANTI DERRAPANTES NOS 4 PES
48	01	UN	ESCADA 11 DEGRAUS ESCADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO. PROFISSIONAL 3 EM 1. 2 X 11 DEGRAUS. ALTURA ESTENDIDA: 6,00M. ABERTA EM "A": 3,30M. SEPARADAS: 3,50M. SUPORTA ATÉ 120KG. PESO: 12,00KG.
49	25	UN	ESCADA EXTENSIVA 08 DEGRAUS (EM LIGA DE DURALUMINIO; DE ABRIR E EXTENSIVA; COM 08 DEGRAUS; PES COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; ALTURA FECHADA:2,70 M; ALTURA ABERTA: 2,50 M; ALTURA ESTICADA: 4,50 M)
50	62	UN	ESCANINHO 20 VAOS ARMARIO DE ACO; MEDINDO (1940 X 1230 X 427) MM =(AXLXP); COM 20 VAOS,SOBREPOSTOS DE 5 EM 5; COM UMA PORTA POR COMPARTIMENTO,VENEZIANA DE VENTILACAO; COM FECHADURA DE SEGREDOS DIFERENTES; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,64MM (CHAPA N.24) PARA O CORPO; E



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE 1,98MM (CHAPA N.14) PARA A BASE(PES); COM PINTURA ESMALTE SINTETICO; NA COR CINZA; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LESGILACAO VIGENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA).
51	57	UN	ESCANINHO 08 VAOS ARMARIO EM ACO; MEDINDO (1950 X 1230 X 420)MM = (AXLXP); COM 08 VAOS, SOBREPSTOS 02 A 02; COM UMA PORTA POR COMPARTIMENTO; CONTENDO: PITAO, CADEADO; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,64 MM (CHAPA N.24) PARA O CORPO; E 1,98 MM (CHAPA N.14) PARA A BASE (PES); COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO; NA COR CINZA CAMPESTRE; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO DE ACORDO COM A LESGILACAO VIGENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA).
52	111	UN	ESPELHO COM MOLDURA (ESPELHO LAMINADO COM PELICULA DE PROTECAO QUE GARANTE MAXIMA SEGURANCA EM CASO DE IMPACTOS/QUEBRA NÃO PERMITINDO QUE OS FRAGMENTOS SE ESTILHACEM, FICANDO PRESOS A PELICULA. O ESPELHO DEVERÁ SER PLANO, REFLETINDO EXATAMENTE A IMAGEM REAL, SENDO INCOLOR, COM TEXTURA LISA; MEDIDAS DO ESPELHO: 130 CM DE ALTURA X 90 CM DE LARGURA X 4 MM DE ESPESSURA; O ESPELHO DEVERÁ VIR COM MOLDURA EM MADEIRA MACIÇA, MEDINDO: NO MINIMO 5 CM DE LARGURA E 2,5 CM DE ESPESSURA, DEVENDO SER LISA, LIXADA, PARA NÃO SOLTAR FARPAS; ENVERNIZADA; A MOLDURA DEVERA SER PERFURADA, SENDO 04 FUROS - 01 EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES, PARA FIXAÇÃO A PAREDE POR MEIO DE 04 PARAFUSOS COM BUCHA INCLUSOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA PARA TRANSPORTE DE OBJETO FRÁGIL, COM CERTIFICADO DE GARANTIA)
53	133	UN	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS (REFORÇADA - MEDINDO 2,00X0,92X0,42M (AXLXP); 04 COLUNAS COM ABAS DE NO MÍNIMO 35X35MM EM CHAPA 16 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 1,90 MM); 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA 22 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 0,76MM), COM REFORÇO EM FORMA DE ÔMEGA NA PARTE INFERIOR, REFORÇO EM FORMA DE "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG POR PRATELEIRA; PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADOS GALVANIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PORÇAS. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE)
54	159	UN	ESTANTEEM ACO 4 PRATELEIRAS (REFORÇADA - MEDINDO 1,48X0,92X0,42 M (AXLXP); 04 COLUNAS COM ABAS DE NO MÍNIMO 35X35MM EM CHAPA 16 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 1,90 MM); 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA 22 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 0,76MM), COM REFORÇO EM FORMA DE ÔMEGA NA PARTE INFERIOR, REFORÇO EM FORMA DE "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG POR PRATELEIRA; PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADOS GALVANIZADOS COM SUAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			RESPECTIVAS PORCAS. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE)
55	50	UN	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS DUPLA FACE INFANTIL (BASE INFERIOR FECHADA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 1,50MM, COM FURAÇÃO DO TIPO CREMALHEIRA EM TODA SUA EXTENSÃO, PERMITINDO REGULAGEM DAS PRATELEIRAS EM PASSOS DE 60MM. 01 (UMA) BASE INFERIOR RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,90MM, REFORÇO INTERNO EM OMEGA EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,90MM E 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 1,90MM COM ENCAIXES PARA AS COLUNAS. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) COM DOBRA INTERNA PARA TRAVAMENTO DAS COLUNAS, CONFECCIONADO EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,90MM, UNIDA AS DUAS EXTREMIDADES DAS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS DE CADA LADO. 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1000 MM DE COMPRIMENTO E 235 MM DE PROFUNDIDADE, SENDO 03 DE CADA LADO, CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,60MM, CADA PRATELEIRA UNIDA PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) A 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM FORMA DE FLOR, DOTADOS DE GANCHOS PARA ENCAIXE NA CREMALHEIRA DAS COLUNAS, CONFECCIONADOS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 1,20MM. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS NAS CORES: BASE INFERIOR, COLUNAS E TRAVESSA SUPERIOR NA COR VERDE, PRATELEIRAS NA COR AMARELA E ANTEPAROS LATERAIS (FLOR) NA COR VERMELHA; MIOLO DA FLOR COR AMARELA; DIMENSÕES: ALTURA: 142 CM. LARGURA 104 CM. PROFUNDIDADE: 55 CM).
56	80	UN	ESTANTE EM AÇO 10 PRATELEIRAS DUPLA FACE (CHAPA 22 COM PLANO BASE E 10 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, SENDO 5 DE CADA LADO, REGULÁVEIS. TAM. 2 METROS DE ALTURA X 1 DE LARGURA E 0,55 DE PROFUNDIDADE. COR: CINZA CLARO)
57	89	UN	ESTANTE EM AÇO 5 PRATELEIRAS (ESTANTE DESMONTAVEL DE AÇO; ABERTA NO FUNDO E LATERAIS, COM 05 PRATELEIRAS; MEDINDO 1,98 M DE ALTURA; COM PRATELEIRAS DE 920MM DE LARGURA E 420MM DE PROFUNDIDADE; PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE 100 KG POR PRATELEIRA; PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADOS GALVANIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PORCAS. COM CHAPAS DE AÇO SIMPLES E PERFILADAS; OBEDECENDO AS ESPESSURAS: CORPO E PRATELEIRAS DE 0,64MM (CHAPA 24); REFORÇO EM X COM 2 TIRAS DE CHAPA DE AÇO DE 30MM DE LARGURA; COLUNAS EM PERFIL L, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,98MM; AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E APOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; O MOVEL SERÁ ACONDICIONADO DE MODO GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE)
58	109	UN	ESTUFA DESUMIDIFICADORA DE PAPEL DESTINADA A RETIRAR A UMIDADE EXISTENTE EM FOLHAS USADAS EM MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA; CAPACIDADE MÁXIMA: 600 FOLHAS; CAPACIDADE IDEAL: 500 FOLHAS; PESO: 1,940 KG.; MATERIAL: POLIESTIRENO ALTO IMPACTO E ABS NATURAL; DIMENSÕES: 290X410X105 MM. ; POTÊNCIA: 20 WATTS; CORRENTE(MODELO 110 V): 0,18 AMPÉRES; CONSUMO: 0,02 KWH; CAIXA COM 1 UNIDADE.
59	15	UN	EXAUSTO RAXIAL MODELO: 30 CM, HÉLICE EM ALUMÍNIO COM 5 PÁS. PRESSÃO: 5 MM CA. VAZÃO: 1200MÃO: 1200M ³ /H. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. CONSUMO 127V: 65 W / 220V: 86 W. MOTOR: ¼ HP - 1590 RPM. DIÂMETRO: 300 X 185 MM - CHAPA DE AÇO FOSFORIZADA Nº 18. CORRENTE 127V: 0,6 A / 220V: 0,4 A / TRIFÁSICO 0,3 A
60	80	UN	EXPOSITOR/GONDOLA (EXPOSITOR PARA LIVROS E REVISTAS FACE SIMPLES, COM BASE ABERTA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO EM FORMA DE "T", CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 1,50MM COM ALTURA MÍNIMA DE 1400MM, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 60MM PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA. FECHAMENTO EM "L" NA PARTE FRONTAL INFERIOR DAS COLUNAS, FIXADO ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADO EM CHAPA 0,90MM DOBRADO EM "U", FIXANDO AS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO. 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INCLINADAS COM APARADOR FRONTAL CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,60MM, E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1000MM, FIXADAS A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS COM PORCAS. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DIMENSÕES: ALTURA: 142 CM. LARGURA: 104 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM. COR DAS PRATELEIRAS: BEJE; COR DA BASE E COLUNAS: VERMELHA)
61	150	UN	EXPOSITOR/GONDOLA GONDOLA EXPOSITORA PARA PERIÓDICOS, COM PLANO BASE E 05 PRATELEIRAS COM PLANO RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM), COLUNAS E ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA "16" (1,5MM). MEDIDAS EXTERNAS: 2,00M DE ALTURA X 1,02M DE COMPRIMENTO X 0,41M DE PROFUNDIDADE. CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA
62	20	UN	FILTRO DE ÁGUA PURIFICADOR PARA APLICAÇÃO EM PONTO DE USO; ELEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FILTRANTE CARVÃO ATIVADO COM POLIPROPILENO; VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 60 LITROS/HORA. NECESSIDADE DE ADAPTADORES DE TORNEIRA
63	58	UN	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL FILTRO PARA AGUA; USO EXTERNO ACOPLADO AO BEBEDOURO INDUSTRIAL; ENTRADA/SAÍDA $\frac{3}{4}$; CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO NORMAS ABNT 14908 - 2004; COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; VAZAO DE ATÉ 1100 LITROS POR HORA; DEVERÁ SER FORNECIDO COM REFIL; FILTRAGEM: CARVAO ATIVADO
64	19	UN	FOGAO O4 BOCAS DE USO DOMESTICO VOLUME DO FORNO 62,3 L.,MESA:QUEIMADOR NORMAL (1,7kW): 3. QUEIMADOR FAMILIA (2kw): 1. FORNO: QUEIMADOR DE FORNO 2,4. DIMENSOES APROX.: 87X51X63 CM (AxLxP). PESO APROX.: 28,4 Kg.
65	30	UN	FORNO ELETRICO (DE MESA, COM ISOLAMENTO TERMICO TOTAL; CONTROLE ATRAVES DE TERMOSTATO; 127 V; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO,NO BALCAO; ELETRICO; ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR PERFEITA ENTREGA DO PRODUTO; CONSTRUIDO EXTERNAMENTE EM CAIXA DE ACO INOX; CONVENCIONAL; MEDINDO (490X400X490)MM; 46 LITROS; BANDEJA P/ RESIDUOS, PRATELEIRA REMOVIVEL; LAMPADA INTERNA, APARADOR DE RESIDUO; PORTA DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO)
66	53	UN	FREEZER VERTICAL FROST FREE (CARACTERÍSTICAS GERAIS: PÉS NIVELADORES. PUXADOR EXTERNO NA PORTA; SISTEMA CONGELAMENTO RÁPIDO; COMPARTIMENTO COM TAMPA BASCULANTE; NÃO CONTÉM CFC: NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; DEGELO: FROST FREE; CESTOS REMOVÍVEIS; TRAVAMENTO DE PORTA COM CHAVE; CAPACIDADE MINIMA BRUTA: 239 LITROS; CAPACIDADE MINIMA LIQUIDA 218(LITROS); N° DE PORTAS: 1; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) D; COR: BRANCA; CONSUMO (KWH) - 71 MÊS; TENSÃO/VOLTAGEM 110V; ALTURA MINIMA:1,73 METROS; LARGURA MINIMA: 55,00 CENTIMETROS; PROFUNDIDADE MINIMA: 64,50 CENTIMETROS; PESO MINIMO: 60,00 QUILOS.
67	30	UN	FREEZER 420 L HORIZONTAL CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: GARRAFA 290ML: 526. GARRAFA 600ML: 306. PET 600ML: 306. PET 1 LITRO: 194. PET 1,5 LITRO: 132. PET 2 LITROS: 108. LATA 350ML: 776. CAPACIDADE BRUTA: 419 LITROS. CAPACIDADE LÍQUIDA: 419 LITROS. FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO): FUNÇÃO REFRIGERADA: 2°C A 8°C. FUNÇÃO FREEZER: -18°C A -22°C. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4X133,1X69 C(AXLXP). DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA): 71,5X122,2X51,5 CM (AXLXP). PESO APROX. DO PRODUTO: 69KG
68	02	UN	FURADEIRA DE IMPACTO ½ " - 710 W - 110 V ESPECIFICAÇÕES: FURADEIRA COM VELOCIDADE VARIÁVEL DE ALTA PERFORMANCE; TRAVA DO GATILHO; CAIXA MONO-BLOCO;CAIXA FRONTAL METÁLICA; EMPUNHADURA ERGONÔMICA E EMBORRACHADA O TENSÃO: 110V;POTÊNCIA: MÍNIMO DE 710W;CAPACIDADE DE CORTE:- CONCRETO: 16 MM (5/8")- METAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			13MM (1-3 16")- MADEIRA: 30 MM (1-3 16")VELOCIDADE: 0 ~ 3200 RPMIMPACTOS POR MINUTO: 0 ~ 48000 IPMMANDRIL: 13 MM (1 2")DIMENSÕES 245 X 54 X 296 MM (AXLXP)COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 2M.
69	21	UN	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 410L: CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZ: 410L. CAPACIDADE LIQ. CONGELADOR:100L. CAPACIDADE LIQ. REFRIGERADOR: 310L. CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400L. CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100L.CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300L.TENSÃO: 110V OU 220V. FREQUENCIA: 60 Hz. CONSUMO: 58,1 KWh/mes (110V). CONSUMO: 58,1 KWh/mes (220V). COR: BRANCO. DIMENSOES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3 cm (AxLxP). PESO APROX.: 84,5 Kg.
70	36	UN	GELADEIRA FROSTFREE CAPACIDADE 250L CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 250 L. CAPACIDADE LIQ. CONGELADOR: 30L. CAPACIDADE LIQ. REFRIGERADOR: 220L. CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 250L. CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 31L. CAPACIDADE BRUTA REFRIFERADOR: 220L. FREQUENCIA: 60 Hz. CONSUMO: 22,8 KWh/mes (110V). CONSUMO: 22,8 KWh/mes (220V). COR: BRANCO.
71	03	UN	GRAVADOR DE AUDIO PARA GRAVAÇÃO COM SLR'S, GRAVAÇÃO EM PELO MENOS 4 CANAIS SIMULTÂNEOS EM 24 BIT/96 KHZ LINEAR PCM E ENTRADA XLR COM PHANTOM POWER.
72	06	UN	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL COM 46 CM DE CORTE. CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ.COMPRIMENTO DO CORTE: 36 CM. GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL COM 36 CM DE CORTE.CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 15 FOLHAS. DIMENSÃO DA MESA: 360 X500MM COR: CINZA
73	01	UN	IMPRESSORA DE CARTÕES: RESOLUÇÃO: 300DPI (11.8 PONTOS/MM), 256 TONS, CAPACIDADE DA BANDEJA: 100 UNIDADES, CONECTIVIDADE: USB. MEMÓRIA: 32 MB. VELOCIDADE: 7 SEGUNDOS CARTÃO MONOCROMÁTICO, 12 SEGUNDOS CARTÃO MONOCROMÁTICO+ OVERLAY, 24 SEGUNDOS CARTÃO COLORIDO. DRIVERS: WINDOWS® XP / VISTA? (32 BIT & 64 BIT) / SERVER 2003 & 2008 / WINDOWS® 7 / LINUX. RIBBONS: MONOCROMÁTICO (PRETO K): 1000 IMPRESSÕES/FITA, COLORIDO (YMCKO): 250 IMPRESSÕES/FITA. CARTÕES: PVC, PVC COMPOSITE, PET, ABS E CARTÕES PLÁSTICOS C/ LAMINAÇÃO ESPECIAL, PAPER CARD. FORMATO CARTÕES: ISO CR-80 ISO 7810 (53,98MM X 85,60MM). ESPESSURA CARTÕES: DE 0,25MM ATÉ 1 MM. CAPACIDADE ALIMENTADOR: 100 CARTÕES (0,25MM), 100 CARTÕES (0,76MM). VOLTAGEM: 100~240 VOLTS VCA 3.3 A, 60~50 HERTZ. ITENS INCLUSOS: IMPRESSORA FARGO DTC1000 SINGLE, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB CD DE INSTALAÇÃO COM SOFTWARE SWIFT ID. GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO. DIMENSÕES E PESO: A X C X L:224MM X 201MM X 187MM, 5,4KG. RESOLUÇÃO: 300DPI (11.8 PONTOS/MM), 256 TONS, CAPACIDADE DA BANDEJA: 100 UNIDADES.
74	30	UN	INTERFONE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			PORTEIRO ELETRONICO (DE SOBREPOR; COM TETO DE PROTECAO; CONTENDO UM PORTEIRO ELETRONICO E UM INTERFONE; TAMPA EM ALUMINIO E BASE EM PLASTICO ABS; POSSUI ALARME ANTI-VIOLAÇÃO PARA O PAINEL DO PORTEIRO ELETRÔNICO, AJUSTE DE ÁUDIO EXTERNO E ACIONA FECHADURA ELÉTRICA. BIVOLT; MEDIDAS 15X9X3,7 CM; GARANTIA DE 01 ANO.
75	01	UN	LAVADORA ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃOINFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA ELÉTRICA: 5592 W/ 7,5 CV. TENSÃO: 220 V TRIFÁSICO / 60 HZ. PRESSÃO MÁXIMA: 15 MPA/ 150 BAR. VAZÃO MÁXIMA: 10L/MIN. CORRENTE ELÉTRICA: 20,5A. PRESSÃO DE TRABALHO: 2600 LIBRAS. VAZÃO DE ALIMENTAÇÃO: 24 L/MIN. PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 0,7 MPA. TEMPERATURA DE ALIMENTAÇÃO: 60°C. MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO: 3/4" (MÍNIMO). DIMENSÕES DA MÁQUINA C X L X A: 634 X 463 X 866 MM. MOTOR: WEG COM PROTEÇÃO TÉRMICA. TAMANHO DE CABO ELÉTRICO: 5 M. MANGUEIRA: 10 M. ACOMPANHA: MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 10 METROS COM TRAMA DE AÇO. PISTOLA DE ALTA PRESSÃO. LANÇA EM AÇO INOX COM BICO COMBI. LANÇA EM AÇO INOX COM BICO TURBO. TOMADA TRIFÁSICA.
76	42	UN	LONGARINA (MODELO CADEIRA; DE SECAO TUBULAR; CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6MM; PINTURA EM TINTA EPOXI PO; NA COR PRETA; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; PARA 04 LUGARES; SEM BRACOS; COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA; COBERTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ESPESSURA MINIMA DE 50MM; DENSIDADE DE 45 KG/M3; REVESTIDO EM COURVIN; NA COR PRETA; ESTRUTURA EM ACO / PORCA GARRA).
77	20	UN	LUPA DE MÃO (LUPA DE MAO COM ILUMINACAO; AUMENTO: 12,5 X; TAMANHO DA LENTE: 35 MM DE DIAMETRO; FORMATO DA LENTE: CIRCULAR; HASTE EM PLASTICO PARA SEGURAR E BOTAO LIGA DESLIGA PARA LAMPADA)
78	20	UN	LUPA DE RÉGUA (LUPA EM BARRA (TIPO RÉGUA) COM AUMENTO DE 2,5 X E 15 CM DE COMPRIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE ACETATO).
79	01	UN	MAQUINA ENCADERNADORA MAQUINA PERFURADORA PARA ENCADERNACAO. CARACTERÍSTICAS: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360 MM; QUANTIDADE DE PUNÇÕES: 60; TAMANHO DA MESA: 397 X 358 MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ATE 20 FOLHAS; PESO DA MÁQUINA: 16 KG; COM GAVETA PARA DEPOSITO DE RESIDUOS; COM AJUSTES PARA MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIAMETRO DO ESPIRAL
80	10	UN	MAQUINA SECADORA 10 KG DUTO DE EXAUSTÃO. SISTEMA ANTI-RUGAS. SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO REVERSÍVEL. SELETOR DE TEMPERATURA DE SECAGEM. SECA 10KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS. CONSUMO DE ENERGIA: 0,2 KWH. VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT). COR: BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			85X60X54CM (AXLXP). PESO APROXIMADO: 30KG. DEVERÁ CONTER ETIQUETAGEM ONDE DETERMINA A REDUÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.
81	01	UN	MAQUINA DE CORTAR GRAMA CARRINHO CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA EQUIPADOS COM SISTEMA DE FREIO AUTOMÁTICO PARA MAIOR SEGURANÇA, IGNIÇÃO POR INDUÇÃO, PARTIDA MANUAL RETRÁTIL COM DESCOMPRESSOR, CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO E BAIXO ÍNDICE DE RÚIDO; RODAS DE TERMOPLÁSTICO COM BUCHA SINTERIZADA; TAMANHO APROXIMADO DAS RODAS: DIANTEIRAS 203MM/TRASEIRAS 305MM; BASE EM CHAPA DE AÇO DE 1,9MM DE ESPESSURA. EQUIPADOS COM MOTORES MOVIDOS A GASOLINA COMUM (NÃO ADITIVADA); LUBRIFICANTE ÓLEO SAE 20W50; LÂMINA EM AÇO ESPECIAL, DE 3MM DE ESPESSURA COM TEMPERATURA POR INDUÇÃO NO FIO DE CORTE; COM CESTO RECOLHEDOR 44 LITROS APROXIMADOS; REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE EM 9 POSIÇÕES, COM VARIAÇÃO DE 2,8 A 8,9CM, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE NAS 4 RODAS.
82	01	UN	MARTELETE DEMOLIDOR/ROMPEDOR MARTELO (MARTELETE) DEMOLIDOR / ROMPEDOR - 15 KG. - (220 V) TENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTSIMPACTO: PRÓXIMO DE 1450 P/ MINUTOPOTÊNCIA (APROX): 1500 WATTSFORÇA DE IMPACTO (APROX): 34 JOULESPESO DA MÁQUINA (APROX): 15,0 KGLARGURA (APROX): 38,00 CM ALTURA (APROX): 21,00 CM COMPRIMENTO (APROX): 84,00 CM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO DE PONTEIROS OU TALHADEIRASBOTÃO TRAVA PARA OPERAÇÕES CONTÍNUASVELOCIDADE E FORÇA CONSTANTES EMPUNHADEIRA AUXILIAR EMBORRACHADA E ERGONÔMICAACOMPANHAM O PRODUTO:- MALETA PARA TRANSPORTE- EMPUNHADEIRA AUXILIAR- 01 ANO DE GARANTIA
83	02	UN	MEGAFONE PROFISSIONAL POTENTE 20W MEMÓRIA E GRAVADOR DE VOZ, BIVOLT, RECARREGÁVEL, COM SIRENE.
84	34	UN	MESA DE TRABALHO COM 6 GAVETAS DE AÇO SENDO 02 GAVETEIROS DE 03 GAVETAS DE CADA LADO COM FECHADURA ; 01 GAVETEIRO DO LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO, E VAO CENTRAL PARA ACOMODAR CADEIRA DA SECRETARIA; DOTADA DE CORREDIÇA DE AÇO, COM 4 ROLAMENTOS POR GAVETEIRO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO NOBRE DE MADEIRA C/ 18MM DE ESPESSURA, TODO ACABADO C/ FITA DE POLIETILENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA, TAMPO E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ACABADO NAS BORDAS COM PVC ERGOSOFT DOBRADO EM 180º, DO TIPO POST-FORMING, ACABADO NAS LATERAIS C/ FITA DE POLIESTIRENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DE AÇO METALOM, PINTADO EM EPOXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, C/ SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, MED. 1,60X0,70X0,75 METROS; ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P).
85	50	UN	MESA PARA REFEITORIO COM BANCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			(CONJUNTO COMPOSTO DE 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, METALON 50 X 30, # 18, BARRAMENTO DUPLO E TRAVESSA (MESA), TRATADA CONTRA FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA À PÓ HÍBRIDA, NA COR PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATAS PROTETORAS DE NYLON, TAMPO EM COMPENSADO DE 18MM, ASSENTO EM DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO, FORMICA BRANCA FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE POP ALUMÍNIO, NAS MEDIDAS 2,20 X 0,80X0,74, SOLDA MIG MESA 2,20 X 0,80 X 0,74 BANCO 2,20 X 0,40 X 0,54, COM REFORÇO CENTRAL).
86	40	UN	MESA DE COZINHA (CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS EM ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA TINTA EM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NOS PÉS; TAMPO DE GRANITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,80 M.; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS A X L X P).
87	100	UN	MESA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS. DIMENSÕES ACABADAS APROXIMADAMENTE DE 600 MM (LARGURA) X 900 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO; - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO; - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO. PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO, INJETADO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES, COMPRIMENTO 10 MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, NA COR CINZA. AS CORES DOS MATERIAIS DEVERÃO SER DE ACORDO COM O COMPONENTE OU INSUMO: LAMINADO DE ALTA PRESSÃO PARA REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR DO TAMPO - COR CINZA; FITA DE BORDO - COR AZUL; COMPONENTES INJETADOS: PONTEIRAS E SAPATAS - COR AZUL; COMPONENTES INJETADOS: PORTA-LIVROS - COR CINZA; PINTURA DAS ESTRUTURAS - COR CINZA.
88	110	UN	MESA REDONDA COM 5 CADEIRAS MESA COM 1,20 M DE DIÂMETRO X 74 CM DE ALTURA, COM TAMPO NA COR CINZA, EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO; ESPESSURA DO TAMPO DE NO MÍNIMO 15 MM., COM BORDA ARREDONDADA, EM PERFIL DE PVC RÍGIDO DE NO MÍNIMO 3 MM; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, COM PONTEIRAS E SAPATAS DE PROTEÇÃO COM 5 CADEIRAS FIXAS SECRETARIA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, PORCA GARRA ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA FORRADA COM TECIDO PRETO, COM SAPATAS DE NYLON NOS PES. ADMITE-SE VARIACAO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS A X L X P).
89	50	UN	MESA PARA REFEITORIO INFANTIL COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS (CARACTERÍSTICAS - MESA: TAMPO EM MADEIRA LAMINADA DE 18 MM., REVESTIDA EM FORMICA NA COR BRANCA; DIMENSÕES DE 2400 MM X 600 MM; ALTURA DA MESA EM RELAÇÃO AO SOLO DE 610 MM; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR SOLDADA POR MAQUINA MIG, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; PES PLÁSTICOS E REQUADRO DE REFORÇO; BANCOS ESCAMOTEÁVEIS: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ESCAMOTEÁVEL, SOLDADA POR MAQUINA MIG; PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA NA COR PRETA; BANCO EM MADEIRA LAMINADA DE 18 MM; REVESTIDO EM FORMICA NA COR BRANCA; PONTEIRAS DE SUPORTE E ACABAMENTO; ALTURA DO BANCO EM RELAÇÃO AO SOLO: 315 MM.; DIMENSÕES DO BANCO: 2200 MM X 300 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE). BANCO ESCAMOTEÁVEL, ALOJANDO-SE DEBAIXO DO TAMPO DA MESA.
90	61	UN	MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO CENTRAL - RETRÁTIL E REBAIXADO; TOTALMENTE EM MDF; REVESTIMENTO EM POST FORMING - COM ACABAMENTO BOLEADO A 180 GRAUS; NA COR CINZA; COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1,20 X 0,75) M; ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; NA ALTURA TOTAL DE 730 MM; COM ESTRUTURA EM AÇO; DE SECAO RETANGULAR; COM CHAPA EM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; PINTADA EM EPOXI PO NA COR CINZA; O TAMPO DEVERA TER ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS ARREMATADOS COM PECAS DE NYLON INJETADO; E A ESTRUTURA CONTENDO PASSAGEM PARA FIAÇÃO - COM PAINEL FRONTAL; E PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES)
91	174	UN	MESA DE TRABALHO COM 3 GAVETAS DE AÇO DOTADA DE CORREDIÇA DE AÇO, COM 4 ROLAMENTOS POR GAVETEIRO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO NOBRE DE MADEIRA C/ 18MM DE ESPESSURA, TODO ACABADO C/ FITA DE POLIETILENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA, TAMPO E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ACABADO NAS BORDAS COM PVC ERGOSOFT DOBRADO EM 180º, DO TIPO POST-FORMING, ACABADO NAS LATERAIS C/ FITA DE POLIESTIRENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DE AÇO METALOM, PINTADO EM EPOXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, C/ SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, MED. 1,20X0,70X0,75 METROS; ADMITE-SE VARIACAO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS A X L X P).
92	25	UN	MESA BRANCA CONJ MESA DE PLÁSTICO COM 04 CADEIRAS (EXTRA FORTE) CADEIRA SUPORTA ATÉ 140 KILOS. APROVADO PELO INMETRO. PRODUZIDO COM POLIPROPILENO + ADITIVOS. MESA QUADRADA 70 X 70CM. COR: BRANCO.
93	10	UN	MESA DE SOM8 CANAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>PADRÃO RACK: 19".; ENTRADAS DE MICROFONE BALANCEADAS COMPOSTO POR 4 CANAIS COM ENTRADA XLR (CANON) 4 CANAIS COM JACK TRS1/4" (P10); 8 ENTRADAS DE LINHA BALANCEADAS. 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO POR CANAL. PHANTOM POWER (48V). CONTROLE AUX/FX POST-FADER PARA PROCESSADOR DE EFEITO EXTERNO. CONTROLE MON PRE-FADER PARA SISTEMA DE RETORNO. RETORNO DE EFEITO COM CONTROLES DE NÍVEIS INDIVIDUAIS PARA MIX L-R E MONITOR. SAÍDA PHONES ESTÉREO COM CONTROLE DE VOLUME. CHAVE MIX L-R / MONITOR NA ETAPA PHONES. TOMADA REC OUT COM CONECTORES RCA. V.U. TIPO BARGRAPH COM 4 LED'S. - SAÍDA DE MONITOR COM CONTROLE FADER DESLIZANTE. SLIDE-FADER 60MM EM TODOS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDAS MIX L-R. CONTROLES ROTATIVOS SELADOS. JACKS METÁLICOS PROPORCIONANDO COMPLETA PROTEÇÃO CONTRA I.R.F. - ALIMENTAÇÃO: TENSÃO: 127 / 220 V; 50 ~ 60 HZ; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EMBUTIDA- POSSUI CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM. - DIMENSÕES: 6CM(A) X 48,5CM(L) X 31CM(P).</p>
94	02	UN	<p>MESA DE SOM DE 16 CANAIS</p> <p>EQ USB IN +CANAIS DO QUE 2442FX. ENTRADAS BALANCEADAS XLR. ENTRADAS DE LINHA JACK P10. TRIM DE -10 A +60 DB. LOW CUT-IDEAL PARA REDUZIR PUFF E POP DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE. EQ HIGH 12KHZ MID 25KHZ LOW 80HZ. CONTROLE DE MONITORAÇÃO POR CANAL. CONTROLE DE EFEITO POR CANAL-BALANCE POR CANAL. MUTE POR CANAL-LED DE CLIPE POR CANAL. FADER DESLIZANTE POR CANAL. PHANTOM POWEREM TODOS OS CANAIS XLR. EQUALIZADOR GRÁFICO DE 7 BANDAS ALTA QUALIDADE. CONTROLE DOS EFEITOS INTERNOS (SEND E REPEAT). CONTROLE DE EFEITOS PARA OS MONITORES. MONITOR MUTE (MONITOR SEND). CONTROLE DE EFEITO PRO MAIN - MUTE PRO EFEITO. FADER PARA AFEITO - FADER PARA ENTRADA CD/TAPE. FUNÇÃO STANDBY PARA MUTAR RAPIDAMENTE TODOS OS CANAIS. VOICE-CANCELLER - FUNÇÃO DEDICADA A TENTAR REMOVER A VOZ OU FREQUENCIA QUE TRABALHEM COMO A VOZ. ENTRADA PARA USB COM PLAYER E CONTROLES DE AVANÇO, PAUSE, RETROCESSO E REPEAT. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. ENTRADAS PARA CD/TAPE E SAÍDAS PARA GRAVAÇÃO RCA-ESTEREO AUX RETURNS E SEND.</p>
95	41	UN	<p>MICROFONE SEM FIO DUPLO</p> <p>(DE MAO, ESPECIFICACOES: NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 0 ~300MV; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DA ÁUDIO: 50 - 15 KHZ; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: < 0,5%; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: > 90 DB; DYNAMIC RANGE: > 100DB; PERFORMANCE DO RECEIVER; FAIXA DE FREQUÊNCIA RF: UHF 460 - 860 MHZ; ESTABILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA: 10 PPM; SENSIBILIDADE DE RECEIVING: - 107DBM (S/N: - 12DB - 15 KHZ); REJEIÇÃO FALSA DE IMAGEM RF: > 75DB; REJEIÇÃO BORDER UPON CHANNEL: > 100 DB; NECESSIDADE DE POTÊNCIA: 12 - 18 V DC NOMINAL 300 MA; DIMENSÕES(PXLXH): 17,8 X 11,8 X 4 (CM); ESPECIFICAÇÕES DO TRANSMISSOR; FAIXA DE FREQUÊNCIA RF: UHF 460 - 860 MHZ; ESTABILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA: 10PPM; POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 10 DBM; EMISSÃO FALSA DE RF: > 55DBC; DESVIO MÁXIMO: > 40 KHZ; VOLTAGEM DA BATERIA: 9V DC (RECOMENDA-SE O USO DE ALCALINAS); DRAIN MÁXIMO 9V DC: < 38 MA; DIMENSÕES (PXLXH): 23,5 X 5 X 5 (CM); BASE UHF COM 2 ANTENAS; 2 MICROFONES DE MÃO.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

96	05	UN	MICROFONE COM, NO MÍNIMO, 200 OHMS, 2.2 MV/PA DE SENSIBILIDADE, 80 HZ-12KHZ DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA E SISTEMA ANTI-CHOQUE INTERNO.
97	106	UN	MICROFONE SEM FIO HEADSET MICROFONE AURICULAR AUGIO HEADSET SEM FIO; SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF COM FREQUENCIA PRÉ-DEFINIDA. SISTEMA TRUE DIVERSITY DE RECEPÇÃO DE SINAL; CONECTORES DE SAÍDA XLR E 1/4; ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR (BATERIA9V); FONTE CHAVEADA 100~240 VAC.
98	30	UN	MICROFONE DE MESA: COM CÁPSULA DE ELETRETO. ALIMENTAÇÃO 1,5 VDC 1 PILHA TIPO AA. RESPOSTA DE FREQUENCIA 100 HZ A 12500 HZ A +/- 2DB. SENSIBILIDADE -60DB PADRÃO STANDARD. CABO COM 5 METROS PLUGUE XLR PARA P-10. SAÍDA XLR. HASTE ALTURA DE 46CM. ITENS INCLUSOS: 1 CABO, 1 PILHA, 1 ESPUMA (WINDSCREEN).
99	36	UN	MICROFONE COM FIO IMPEDÂNCIA: BAIXA 250 OHMS, ALTA 5K OHMS; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ A 15KHZ; SENSIBILIDADE: SENSIBILIDADE A 1KHZ; BAIXA: -56 DB; ALTA: -46 DB (0 DB = 1 V / PA). TIPO: TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE; ITENS INCLUSOS; ACESSÓRIOS: CABO DE 5 METROS, CABO COM CONECTOR P10 DE 6,3MM E XLR 3 PINOS (TIPO CANNON); SUPORTE PARA PEDESTAL. GARANTIA: 12 MÊS(ES); CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRATA; GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR PRATA; CABO COAXIAL BLINDADO E BALANCEADO, COM CINCO METROS; CÁPSULA DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO; FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO; CHAVE ON-OFF NO CORPO COM TRAVA EM PLÁSTICO AFIXADA POR 01 PARAFUSO; CONECTOR XLR 3 PINOS; SELEÇÃO INTERNA DE IMPEDÂNCIA; PESO MINIMO 240G.
100	28	UN	MICROONDAS 27 L DISPLAY DIGITAL. POTÊNCIA DE SAÍDA: 1500 W. CORES: BRANCO. CAPACIDADE: 27 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 51X31X39CM (AXLXP). PESO APROXIMADO: 15,3KG
101	20	UN	MICROONDAS 30 L DISPLAY DIGITAL. POTÊNCIA DE SAÍDA APROX.: 800 W. CORES: BRANCO. CAPACIDADE: 30 LITROS. DIMENSÕES MINIMAS: 290x508x400mm(AXLXP). PESO APROXIMADO: 16KG
102	01	UN	MOTO SERRA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL APROXIMADA DE 0.470 LITROS, CILINDRADA (CM3) APROXIMADA A 47.4., PESO APROXIMADO DE 4.6 KG, POTÊNCIA (K W / CV) IGUAL OU SUPERIOR A 2.3 / 3.1, RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA (KG/KW) A 2.0, ROTAÇÃO LENTA (RPM) IGUAL OU SUPERIOR A 2.800, ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) IGUAL OU SUPERIOR A 14.000.
103	02	UN	MULTI CABO P10 CABO PARA INSTRUMENTOS, TÊXTIL REVESTIMENTO EXTERNO FLAXIVEL PRETO, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, MONO COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			P10 NAS DUAS PONTAS. PROFISSIONAL
104	02	UN	MULTI CABOCANON CABO PARA MICROFONE, EMBORRACHADO, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, BALANCEADO COM XRL (CANON) NAS DUAS PONTAS, MACHO E FEMEA. PROFISSIONAL
105	02	UN	MULTI CABO P10 CANON PARA MICROFONE P10 MONO X CÂNON (XLR) FÊMEA PRETO COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EXCELENTE CABO COM CONDUTOR EM ZINCO, E MALHA DE EXCELENTE QUALIDADE E PLUGS DE METAL.
106	03	UN	PEDESTAL MASTRO PARA BANDEIRAMASTROS DE ALUMÍNIO, DESMONTÁVEL COM PONTEIRA DE ALUMÍNIO. MEDIDA 2.20 M DE ALTURA.
107	26	UN	PEDESTAL PARA MICROFONE (DESCRIÇÃO: PEDESTAL GIRAFÁ PARA 01 MICROFONE COM HASTE TELESCÓPICA; 01 CLIP; PESO: 1,85KG; ACABAMENTO: PRETO EPOXI; ALTURA MÍNIMA: 1,00CM; ALTURA MÁXIMA:1,70CM.)
108	21	UN	PEDESTAL PARA BANDEIRAS COM 03 MASTROS (BASE DE MADEIRA MACICA PARA FIXACAO DE BANDEIRAS, MODELO COM 03 FUROS PARA FIXACAO DE 03 MASTROS DE 28 MM DE DIAMETRO; MEDIDAS: COMPRIMENTO 46 CM; LARGURA 23 CM; ALTURA 13 CM; DEVERÁ SER FORNECIDO COM 03 MASTROS, COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,80 METROS, COM 28 MM DE DIAMETRO, EM METAL; ADMITE-SE A VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS)
109	02	UN	PLASTIFICADORA TAMANHO: A3 (DUPLO A4). ROLOS DE BORRACHA DE SILICONE. CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL . BOTÃO DE AUTO REVERCE. PINTURA EPOX. IDEAL PARA POLASEAL 005, 007 OU 010. VOLTAGEM: 110V OU 220V.
110	200	UN	POLTRONA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL (POLTRONA UNIVERSITARIA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO NA ESPESSURA MINIMA DE 50 MM, REVESTIDA POR TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA; COM 2 BRAÇOS DE POLIURETANO, LÂMINAS DE AÇO MOLA FORJADO E PERFIL DE PVC NAS BORDAS. CADEIRA FIXA ; 4 PÉS COM SAPATAS EM NYLON NA COR PRETA; ESTRUTURA METALICA TUBULAR NA COR PRETA PINTADA A EPOXI PO; PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL DIREITA EM MADEIRA DE ALTA PESSAO REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMINA TEXTURIZADA; E, QUANDO NÃO ESTÁ EM USO, FICA ARMAZENADA DENTRO DAS LATERAIS, ABAIXO DOS APOIA BRAÇOS.; PORTA LIVROS EM ARAMADO. MEDIDAS: ENCOSTO: A 480 X L 470 MM; ASSENTO: A 480 X L 480 MM; LARGURA TOTAL: 680 MM; ALTURA TOTAL: 920 MM; LARGURA DA PRANCHETA: 250 MM; COMPIMENTO DA PRANCHETA: 360 MM)
111	02	UN	PONTEIRO PARA MARTELETE DEMOLIDOR/ROMPEDOR COMPATÍVEL COM MARTELETE DEMOLIDOR/ROMPEDOR DE 15 KG
112	26	UN	PORTA CHAVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			PORTA CHAVES DE PAREDE EM AÇO COM TRANCA; CAPACIDADE PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR NO MINIMO 48 CHAVES; ELABORADO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA; POSSUI CHAVE CILÍNDRICA DE SEGURANÇA; DISPONIBILIDADE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; ACOMPANHA CHAVEIROS PARA ORGANIZAÇÃO DAS CHAVES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE MINIMA DE ATÉ 48 CHAVES; CHAVE DE SEGURANÇA COM FECHADURA; DIMENSÕES APROXIMADAS 371 X 310 X 50 MM; CARTELA DE IDENTIFICAÇÃO DAS CHAVES COM 4 CORES; PESO: 3,7KG
113	02	UN	POTENCIA PARA SOM CAIXA DE SOM AMPLIFICADA CAIXA AMPLIFICADA BOX LINE OCM 360 BT 160W USB/SD/FM/F.SEARCH/BT/ MULTI USE PROG. MUSICAL - ONEAL. 3 CANAIS DE ENTRADA; CANAL 1: 1 ENT. AUX CD/DVD/MP3-4/KEYBOARD CONT. VOL.; RÁDIO FM, 1 ENT. SD E 1 ENT. USB, COMANDOS NO PAINEL; BLUETOOTH E CONTROLE DE BUSCA POR PASTA E CONTROLE REMOTO. CANAL 2: 1 ENT. MICROFONE/GUITARRA (P10 ¼) 1 ENT. LINHA/GUITARRA ATIVA (P10 ¼) CONT. VOL. CANAL 3: 1 ENT. MICROFONE/GUITARRA (P10 ¼) 1 ENT. LINHA /GUITARRA ATIVA (P10 ¼) CONT. VOL.. 80 WRMS COM 1 ALTO FALANTE DE 8" E 1 TWEETER; CONTROLE GRAVE, MÉDIO E AGUDO; LED INDICADOR DE CLIP; SAÍDA AUXILIAR DE ENERGIA - AC; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (120/240V); DIMENSÕES (ALT.XLARG.XPROF.) 540X465X270MM; PESO: 12,4 KG.
114	04	UN	POTENCIA PARA SOM CAIXA DE SOM ATIVA TS700APLICAÇÃO: P.A., MONITOR, FLY. SISTEMA: CAIXA FRONTAL ATIVA DE 2 VIAS MÚLTIPLAS (TITÂNIO) COM CROSSOVER PASSIVO INTERNO. AMPLIFICADOR: 350 W/RMS (4 OHMS), 245 W/RMS (8 OHMS), COM INDICADORES DE SINAL, LIMITER (CLIP) IND. FRONTAL E TRASEIRO, TEMPERATURA/MUTE. PROT. NÍVEL, DC NA SAÍDA E AUTO RAMP, VENTILAÇÃO FORÇADA INTELIGENT SYSTEM COOLER COM PROTEÇÃO TÉRMICA. PRÉ-AMPLIFICADOR: CONTROLES DE VOLUME HIGH, MID, LOW COM CORTE EM ±15 DB, COM FILTRO SUBSONIC EM 40 HZ BUTTERWORTH FILTER 12 DB/OITAVA, FILTRO ULTRASONIC EM 40 KHZ BESSEL FILTER 18 DB/OITAVA E IRF FILTER. RESP. DE FREQUÊNCIA: 40 HZ A 20 KHZ. ENTRADAS/SAÍDAS: 4 PARALELAS (2 XLR IN/OUT E 2 P 10 IN/OUT) BALANCEADAS (PINO 1 GND, PINO 2+, PINO 3-) COM CHAVEAMENTO PARA MIC OU LINE. SAÍDA P/FALANTE EXTERNO: PARA CONEXÃO DE CAIXA PASSIVA (8 OHMS) COM CONECTOR SPEAKON (PINO 1+ PINO 1-). SENSIBILIDADE: SPL (1W AT 1M) = 100 DB. FALANTES: 1X15" FULL RANGE, 1 DRIVE DE TITÂNIO (1 3/4). COB. ANGULAR: FALANTE 90°H E 90°V, DRIVE: 90°H E 40°V. ALIMENTAÇÃO: 120/230 V (50/60 HZ) AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO SOFT START. DIMENSÕES (MM): A = 686 L = 478 P = 442 PESO: 32,2 KG. ACABAMENTO: PINTURA ESPECIAL, TELA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI ALÇA COMPARTIMENTO, FLANGE PARA SUPORTE DE CAIXA E ENGATÉ RÁPIDO PARA SISTEMAS FLY.
115	62	UN	PROJETOR - DATA SHOW CONTROLE REMOTO, ZOOM, MOUSE, APONTADORES, MUDANÇA ENTRE VIDEO E COMPUTADOR, MENU DO PROJETOR, MIN 2600 ANSI LUMENS DE RESOLUÇÃO, CORREÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA AO INICIAR PROJETOR, SISTEMA AUTO SETUP, APROX. 2,9 KG, SUPORTE PAL-N NTSC, 4.43 VIDEO COMPOSTO 800



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			X 600 XGA 1.024 X 768 SXDA 1.280 X 1.024, 1600X1200, TRABALHA COM FREQUENCIA 15-81 KHZ - 50 - 85 HZ, SUPORTA RESOLUÇÃO VGA, SVGA, XGA - SXGA.
116	10	UN	PULPITO DE MADEIRA ((PULPITO EM MDF, DESCRIÇÃO TÉCNICA: ALTURA - 120 CM; BASE INFERIOR - 65 X 45 CM ; TAMPO - 65 X 40 CM; PORTA LIVROS 65 X 40 CM;CORPO - 30 CM (FRENTE) X 56 CM (FUNDO) X 30 CM (LATERAL); PESO - 25 KG; COR: CEREJEIRA; EMBALAGEM DE MADEIRA PARA TRANSPORTE NAS MEDIDAS - 50 X 65 X 125 CM
117	11	UN	PULPITO DE ACRILICO (ALTURA - 120 CM; BASE INFERIOR - 40 X 40 CM ; TAMPO - 50 X 40 CM; PORTA LIVROS- 50 X 40 CM; CORPO - 30 X 30 X 30 CM (SUPERIOR); 20 X 20 X 20 CM (INFERIOR) TODO FECHADO NA FRENTE E LATERAIS, COM UMA PRATELEIRA A 70 CM DO CHAO; COR: CRISTAL
118	20	UN	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL. CAPACIDADE (EM LITROS): 3 L. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. COR: BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 5,5KG. FUNÇÕES: TRIPLA FILTRAGEM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. MODO DE FILTRAGEM: 3 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM: FILTRAGEM MECÂNICA ATRAVÉS DE ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW*; FILTRAGEM POR ABSORÇÃO ATRAVÉS DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL E FILTRAGEM MECÂNICA COM ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW COM POROS DE 5 ?M PARA REALIZAR A FILTRAGEM FINAL DA ÁGUA. OPÇÕES DE TEMPERATURA: ÁGUA GELADA E NATURAL. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 6 KG. POTÊNCIA (W): 85 W. REFERÊNCIA DO MODELO: FKP AE. TORNEIRAS: 1 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 1 TORNEIRA DE ÁGUA GELADA. VOLTAGEM: BIVOLT
119	100	UN	QUADRO BRANCO QUADRICULADO MAGNÉTICO (CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO EM 0,8 MM, QUADRICULADO 5X5 CM. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA 12MM. MOLDURA J ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 18MM FRENTE X 15MM ESPESSURA, CANTOS RETOS. SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO 25CM. ORIFÍCIOS NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 3,00 METROS
120	06	UN	RADIO COMUNICADOR RADIO TRANSCPTOR: RÁDIO TRANSCPTOR NA COR CINZA. FREQUENCIA DE 22 CANAIS. ALCANCE DE 43 KM.
121	21	UN	REFILADORA DE PAPEL (DIMENSÕES APROXIMADAS: 460X430X80 MM; DIM. APROXIMADAS DO TAMPO: 420X370 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 8 FOLHAS (70G/M²); COR: BRANCA; MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO; PESO APROXIMADO: 4,0 KG.)
122	90	UN	RELOGIO DE PAREDE (FORMATO: REDONDO; COM ARO E NUMERACAO PRETOS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FUNDO BRANCO LISO; ANALÓGICO; UTILIZA 1 PILHA AA; MATERIAL: ARO PRETO EM POLIPROPILENO; LENTE EM CRISTAL POLIETILENO; DIMENSÕES DO PRODUTO:: 25 CM DE DIAMETRO E 3,5 DE ESPESSURA; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 217 G; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES).
123	01	UN	ROCADEIRA COSTAL COM A LÂMINA DUAS PONTAS INTERCAMBIÁVEL; COM CILINDRADA MÍNIMA OU SUPERIOR A : 35 CM3, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO OU SUPERIOR DE: 1,85M. CONTEÚDO NO DEPÓSITO MÍNIMO OU SUPERIOR DE: 0,58 L. PESO MÍNIMO DE: 7,9 KG E MÁXIMO DE 10,200KG; POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR DE :1,7 KW/2,68 CV; ROT. LENTA (RPM) MÍNIMA DE 2800 E MÁXIMA DE 12500; MOTOR 2 (DOIS) TEMPOS A GASOLINA. EQUIPADA COM CINTO DE SUSTENTAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
124	06	UN	ROCADEIRA TIPO LATERAL À GASOLINA, MOTOR 02 TEMPOS, MÍNIMO DE 43 CC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.2. KW/CV EQUIPADA COM GUIDÃO ERGONÔMICO, PESO LÍQUIDO 8,0 KG, BUCHAS DO TUBO DE TRANSMISSÃO DESENVOLVIDAS COM BRONZE GRAFITADO PARA EVITAR DESGASTE PRECOSE, SISTEMA DE ADMISSÃO COM SUPORTE E FILTRO EM TAMANHO 7,0 X 8,5 X 1,4CM PARA FACILITAR A PASSAGEM DO AR E MELHORAR A COMBUSTÃO. TANQUE COMBUSTÍVEL 0,9 LITROS, SISTEMA DE EXAUSTÃO COM SAÍDA DIMENSIONADA EM TAMANHO ESPECÍFICO PARA GARANTIR UMA MELHOR SAÍDA DOS GASES RESULTANTES DA COMBUSTÃO, SISTEMA DE PARTIDA DESENVOLVIDO EM PEAD (GEOMEMBRANAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) APROPRIADA PARA USO EM EMPREITEIRAS, PREFEITURAS E REFLORESTAMENTO. ACOMPANHADO DE JOGO DE FERRAMENTAS, CINTO DUPLO, FACA 02 PONTAS, CARRETEL NYLON, ÓCULOS DE PROTEÇÃO.
125	01	UN	ROTEADOR WIRELESS "VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA WIRELESS DE ATÉ 300MBPS; COBERTURA 5 VEZES MAIOR QUE O PADRÃO 802.11G; COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS WIRELESS DA ESPECIFICAÇÃO 802.11B/GCRIPTOGRAFIA AVANÇADA WEP. WPA E WPA2; CONTROLE PARENTAL PARA SUPERVISIONAR E LIMITAR A ATIVIDADE NA INTERNET; 4 PORTAS ETHERNET 10/100 PARA CONEXÃO CABEADA 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX; 1 PORTA WAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX (SUPORTA ENDEREÇO IP ESTÁTICO. DHCP CLIENT. PPPOE. PPTP. L2TP Y BIGPOND); PADRÕES: IEEE 802.11G/B; IEEE 802.3; IEEE 802.3U; IEEE 802.11N "
126	01	UN	SANDUICHEIRA ELETRICA INDICADORES LUMINOSOS A LUZ VERMELHA INDICA QUE O PRODUTO ESTÁ EM AQUECIMENTO; VERDE INDICA QUE A MÁQUINA ESTÁ PRONTA PARA O USO OU QUANDO O SANDUÍCHE ESTÁ PRONTO. TAMPA COM TRAVA GARANTE A SEGURANÇA AO FAZER O ALIMENTO. BASE COM PÉS DE BORRACHA MANTÉM O APARELHO FIXO À MESA. SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE FACILITA A LIMPEZA. DIMENSÕES: ALTURA: 90 MM. LARGURA: 230 MM. PROFUNDIDADE: 210 MM. PESO: 1,500 KG.
127	20	UN	SIRENE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			(ELETROMECAÂNICA COM ALCANCE DE 500 METROS; MONTADA EM TUBO DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM SUPERFÍCIE PINTADA EM PRETO. POSSUI FLANGE, HELICE, TAMPA FRONTAL, TAMPATRASEIRA E BASE DE FIXAÇÃO INJETADA EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO. PODE SER ADAPTADA A RELOGIO DE PONTO. ALIMENTAÇÃO: 127 VAC, + OU- 15% - 50/60 Hz; CONSUMO: 1,6 A; PRESSÃO SONORA 122 Db - 2% / + 4% @ 1 m.; FREQUÊNCIA: 3600 Hz + OU - 200 Hz; PESO: 1,80 KG; DIMENSÕES: 182 X 125 X 100 MM.)
128	01	UN	SUPORTE PARA TV LED (21" à 72") - POSSUI ROLDANAS EM ALUMÍNIO. APENAS 3CM DE DISTÂNCIA DA PAREDE. TIPO DE EMBALAGEM: BLISTER. TIPO DE SUPORTE: SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA VISÃO FRONTAL. TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO. CORES: PRETO. TIPO DE PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA. FURAÇÃO COMPATÍVEL: UNIVERSAL CONTÉM: SUPORTE PARA TV, MANUAL, PARAFUSOS (M4, M6, M8) E BUCHAS.
129	02	UN	TALHADEIRA PARA MARTELETE DEMOLIDOR ROMPEDOR COMPATÍVEL COM MARTELETE DEMOLIDOR/ROMPEDOR DE 15 KG
130	01	UN	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL TIPO TRIPÉ "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA, POSSUI BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO, TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPÉ PARA A SUSTENTAÇÃO DA TELA; DIMENSÕES DA TELA: TELA DE 100 POLEGADAS; 1,80CM X 1,80CM; PERFIL, TUBO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO; CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO COM O POSICIONAMENTO DO ESTABILIZADOR"
131	149	UN	TERMINAL TELEFÔNICO TERMINAL TELEFÔNICO ANALÓGICO. COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA DE PABX ERICSSON (AASTRA) MD110/MX-ONE, FLASH DE 300MS, SINALIZAÇÃO DE LINHA DE TOM, SEM ALIMENTAÇÃO EXTERNA, 02 VOLUMES DE CAMPAINHA, TECLA DE 'MUTE', 'FLASH?', 'TONE' E 'REDIAL'.
132	20	UN	TRENA DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 3,2 X 5,3 X 11,5 CM, COM MIRA A LASER, CLASSE DO LASER: 02, DIODO DO LASER: 635 NM, < 1 MW; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,05- 50 M; PRECISÃO DE MEDIÇÃO APROX. 1,5MM; TEMPO DE MEDIÇÃO: MÉDIO < 0,5 SEG., MÁXIMO 4 SEG., ACOMPANHA BOLSA DE PROTEÇÃO E 2 PILHAS DE 1,5 V LR3 (AAA).
133	06	UN	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM "SUPORTE TRIPÉ TCM-01-P. TRIPÉ C/ AJUSTE TELESCÓPICO DE ALTURA. ACABAMENTO: PRETO. ALTURA MÍN: 1,20MT - MÁX: 2,00MT. CAPACIDADE: 60KG. PESO LÍQUIDO: 4,80KG."
134	16	UN	VENTILADOR MESA 50 CM ÁREA DE VENTILAÇÃO 15 M ² ; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,13 KW/H; POTÊNCIA 130 W. ROTAÇÃO 1300 RPM. MODELO (MESA/PAREDE/TETO/TORRE/PISO) MESA. TIPO (VENTILADOR/CIRCULADOR) VENTILADOR. ALÇA PARA TRANSPORTE. BASE. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL. DIÂMETRO DA HÉLICE 44 CM. FUSÍVEL DE SEGURANÇA. GRADE REMOVÍVEL. MATERIAL PLÁSTICO. 3 HÉLICES. AJUSTE DE INCLINAÇÃO. AJUSTE DE VELOCIDADE. DESMONTÁVEL. 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA. SILENCIOSO. ALTURA 64 CM. LARGURA 51 CM. COMPRIMENTO 13 CM. PESO 2.35 KG.
135	173	UN	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE; DIÂMETRO: 60 CM ; POTÊNCIA: 1/4 HP ; POTÊNCIA: 180 W ; RPM VENTILAÇÃO: 1350 ; VELOCIDADE: 30 KM/H ; VAZÃO: 13800 M3/H ; TEMPERATURA: 99,3 °C ; ALTURA PEDESTAL: 1,5 A 2,0 MT COM 05 PES ; PESO: 9,745 KG ; ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40 M2 ; ALTA VENTILAÇÃO E BAIXO NIVEL DE RUÍDO. GRADE (PATENTEADA) ALTAMENTE RÍGIDA COM NERVURAS ESPECIAIS (MAIOR SEGURANÇA); COM POTENCIOMETRO LIGA/DESLIGA E REGULADOR DE VELOCIDADE; BIVOLT.
136	212	UN	VENTILADOR DE PAREDE (600 MM DE DIÂMETRO, GRADE EM ARAME, OSCILANTE, 127VOLTS, COR PRETO, POTENCIA 270 W; ROTACAO: 1700 RPM; COM 03 HELICES EM ACRILICO; POSSUI POTENCIOMETRO REGULADOR DE VELOCIDADE E LIGA/DESLIGA; VEM COM ACESSORIOS PARA FIXACAO).

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DE QUANTITATIVO/CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1 DA ESTIMATIVA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

1.1.1 *Conforme disposições do item 10.5 deste Edital, os itens 01 a 33, serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

1.1.2 Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições do item 10.5 do edital, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

1.2 O fornecedor deverá entregar os itens de forma PARCELADA de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes. Os itens obrigatoriamente deverão ser igual à descrição/especificação constante nesse Termo de Referência.

1.3 O prazo máximo para a entrega será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Caso necessite de montagem, os mesmos deverão ser montados em até 05 (cinco) dias corridos após a entrega.

1.4 Os produtos somente serão aceitos pela Contratante após inspeção e acompanhamento realizado pelos gestores de contrato designados através da Portaria 808 de 2015. No ato do recebimento será realizada a conferência de todos os itens fornecidos de acordo com as especificações de cada um constantes neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.5 Os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos ao fornecedor para substituição, com o frete para entrega do bem trocado às suas expensas. O prazo para troca será de 05 (cinco) dias corridos. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. Os equipamentos (eletroeletrônicos e eletrodomésticos) deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.

1.6 Os itens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, devendo também contêm manual de instruções de uso em português; não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes serem trocados por outros em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações registradas nas solicitações.

1.7 **No caso das demais secretarias, o local de entrega será definido na Ordem de Fornecimento**, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas.

1.8 No que se refere às **entregas da Secretaria Municipal de Educação, o dia e horário para a entrega dos itens deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1362** na Secretaria Municipal de Educação e serão realizadas diretamente nas escolas da Rede Municipal e demais setores agregados conforme endereços abaixo:

Escola Municipal Alberto Santos Dumont
Endereço: Rua Nabirra Calil Melo, 400 - Bairro Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo
Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas
Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita
Endereço: Rua Lagoinha, 2063 - Bairro Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta
Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Bairro Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas
Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Bairro Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha.

Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Doutor Lund

Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Bairro Centro

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida.

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Bairro Aeronautas

Escola Municipal Professor Mello Teixeira

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Bairro Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira de Azeredo Melo

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.

Escola Municipal De Lapinha

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 – Bairro Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares

Endereço: Rua Edgar de Alcântara, 88 – Bairro Lagoinha De Fora

Escola Municipal Professora Claudomira

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva

Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814 – Palmital

Escola Municipal Padre Libério

Endereço: Rua Sol, 10 – Solarium/Várzea

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont

Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)

Endereço: Rua Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos

Endereço: Avenida Dr. Olegário Maciel, 800 – Santos Dumont

Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5480 - Várzea



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal De Educação

Endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont

1.9 O prazo de garantia para os itens cuja especificação não informe, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

2.2 É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

2.3 Entregar o objeto, conforme o estabelecido neste Termo de Referencia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações;

2.4 Fornecer os produtos licitados de primeira qualidade;

2.5 Efetuar a entrega dos objetos licitados, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perda e danos, até o efetivo recebimento;

2.6 Manter durante a execução do ata/contrato todas as condições de habilitação e qualificação;

2.7 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente ata/contrato;

2.8 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros resultantes da execução do objeto contratual.

2.9 Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada;

3.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à contratada, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material (is);

3.3 Enviar a cópia da Ordem de Fornecimento à contratada;

3.4 Realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e recebimento das mercadorias.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis.

4.2 Caso haja erro na Nota Fiscal/Fatura ou o produto não seja aceito, ou ocorra outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida Nota Fiscal/Fatura ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 087/2015
Pregão Presencial RP n° 057/2015

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 087/2015
Pregão Presencial RP n° 057/2015

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 087/2015
Pregão Presencial RP n° 057/2015

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BENS DE USO PERMANENTE PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES AGREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 087/2015
Pregão Presencial RP n° 057/2015

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 087/2015
Pregão Presencial RP n° 057/2015

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório n° 087/2015
Pregão Presencial RP n° 057/2015
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Gestão e demais Secretários Municipais, Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE: BENS PERMANENTE PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES AGREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e demais Secretarias Municipais, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, **ordem de fornecimento** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimentos quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma de entrega e quantidade no momento desejado, se parcelada em dias diferentes ou se integral.
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª. Os produtos, cujas especificações não informem, deverão possuir garantia mínimas de 12 (doze) meses a contar da data de seu recebimento pelo órgão requisitante;

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo 1 que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega do produto.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

b) Apresentar à Contratante mensalmente, **junto com a nota fiscal**, cópia do comprovante de pagamento da Guia da Previdência Social (GPS), da Guia de Pagamento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e da Relação de Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

constante no edital por ocasião da licitação, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual **retroagirá** à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
27	02.01.01.04.122.0005.2001.4.4.90.52.00
35	02.01.02.04.122.0007.2002.4.4.90.52.00
50	02.01.03.04.124.0011.2003.4.4.90.52.00
56	02.01.04.04.131.0011.2005.4.4.90.52.00
66	02.02.01.04.122.0005.2007.4.4.90.52.00
79	02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
86	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.52.00
94	02.02.02.04.244.0005.2013.4.4.90.52.00
110	02.02.03.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
119	02.02.03.20.605.0009.2019.4.4.90.52.00
149	02.03.01.04.122.0005.2025.4.4.90.52.00
159	02.03.02.04.129.0010.2027.4.4.90.52.00
163	02.03.02.04.129.0010.2028.4.4.90.52.00
167	02.03.03.04.125.0010.2029.4.4.90.52.00
171	02.03.04.04.122.0010.2030.4.4.90.52.00
176	02.03.05.04.123.0011.2031.4.4.90.52.00
184	02.04.01.04.122.0005.2083.4.4.90.52.00
192	02.04.01.06.182.0022.2084.4.4.90.52.00
198	02.04.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
213	02.04.02.26.782.0021.2087.4.4.90.52.00
220	02.04.03.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
227	02.04.03.04.125.0005.2088.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

233	02.04.04.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
238	02.04.04.18.452.0032.2089.4.4.90.52.00
281	02.04.05.18.541.0026.2094.4.4.90.52.00
286	02.04.06.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
330	02.05.01.08.122.0005.2146.4.4.90.52.00
339	02.05.02.08.122.0005.2008.4.4.90.52.00
344	02.05.02.08.243.0005.2119.4.4.90.52.00
360	02.05.04.08.243.0023.2125.4.4.90.52.00
366	02.05.04.08.243.0023.2126.4.4.90.52.00
373	02.05.04.08.243.0024.2136.4.4.90.52.00
379	02.05.04.08.244.0005.2122.4.4.90.52.00
384	02.05.04.08.244.0023.2127.4.4.90.52.00
390	02.05.04.08.244.0023.2128.4.4.90.52.00
395	02.05.04.08.244.0023.2130.4.4.90.52.00
400	02.05.04.08.244.0023.2131.4.4.90.52.00
418	02.05.04.08.244.0024.2138.4.4.90.52.00
423	02.05.04.08.244.0024.2139.4.4.90.52.00
437	02.05.04.08.244.0030.2145.4.4.90.52.00
443	02.05.04.08.422.0024.2140.4.4.90.52.00
451	02.05.05.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
502	02.05.05.13.392.0031.2113.4.4.90.52.00
507	02.05.05.13.392.0031.2116.4.4.90.52.00
512	02.05.05.13.392.0031.2117.4.4.90.52.00
524	02.05.05.23.695.0025.2115.4.4.90.52.00
531	02.05.06.27.122.0005.2008.4.4.90.52.00
580	02.06.02.10.122.0019.2058.4.4.90.52.00
586	02.06.02.10.122.0019.2059.4.4.90.52.00
607	02.06.02.10.301.0015.2063.4.4.90.52.00
614	02.06.02.10.301.0015.2064.4.4.90.52.00
624	02.06.02.10.301.0015.2067.4.4.90.52.00
624	02.06.02.10.301.0015.2067.4.4.90.52.00
633	02.06.02.10.301.0015.2068.4.4.90.52.00
642	02.06.02.10.301.0018.2069.4.4.90.52.00
654	02.06.02.10.302.0016.2071.4.4.90.52.00
668	02.06.02.10.302.0016.2073.4.4.90.52.00
685	02.06.02.10.302.0016.2077.4.4.90.52.00
685	02.06.02.10.302.0016.2077.4.4.90.52.00
692	02.06.02.10.303.0015.2065.4.4.90.52.00
692	02.06.02.10.303.0015.2065.4.4.90.52.00
705	02.06.02.10.305.0017.2078.4.4.90.52.00
712	02.06.02.10.305.0017.2079.4.4.90.52.00
719	02.06.02.10.305.0017.2080.4.4.90.52.00
726	02.06.02.10.305.0017.2081.4.4.90.52.00
735	02.07.01.12.122.0005.2032.4.4.90.52.00
774	02.07.02.12.361.0014.2042.4.4.90.52.00
778	02.07.02.12.361.0014.2043.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

789	02.07.02.12.365.0014.2047.4.4.90.52.00
797	02.07.02.12.366.0014.2050.4.4.90.52.00
803	02.07.02.12.367.0014.2051.4.4.90.52.00
810	02.07.03.12.361.0014.2052.4.4.90.52.00
817	02.07.03.12.365.0014.2054.4.4.90.52.00
822	02.07.03.12.366.0014.2056.4.4.90.52.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2015 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

c) Caso haja erro na Nota Fiscal/Fatura ou o produto não seja aceito, ou ocorra outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida Nota Fiscal/Fatura ficará pendente e o pagamento sustado, até que a **CONTRATADA** tome as medidas saneadoras necessárias.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Caso necessite de montagem, os mesmos deverão ser montados em até 05 (cinco) dias corridos após a entrega.

Cláusula 20ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente de acordo com as necessidades das secretarias requisitantes, nas formas estabelecidas subsequentes. Os itens obrigatoriamente deverão ser iguais à descrição/especificação constante no Termo de Referência:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas.

b) No que se refere às **entregas da Secretaria Municipal de Educação, o dia e horário para a entrega dos itens deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1362** na Secretaria Municipal de Educação e serão realizadas diretamente nas escolas da Rede Municipal e demais setores agregados conforme endereços abaixo:

Escola Municipal Alberto Santos Dumont
Endereço: Rua Nabirra Calil Melo, 400 - Bairro Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo
Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas
Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita
Endereço: Rua Lagoinha, 2063 - Bairro Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta
Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Bairro Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas
Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Bairro Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado
Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha.
Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Doutor Lund
Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Bairro Centro

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida.
Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Bairro Aeronautas

Escola Municipal Professor Mello Teixeira
Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves
Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Bairro Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira de Azeredo Melo
Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.

Escola Municipal De Lapinha
Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 – Bairro Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares
Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Bairro Lagoinha De Fora

Escola Municipal Professora Claudomira
Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva
Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814 – Palmital



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Padre Libério
Endereço: Rua Sol, 10 – Solarium/Várzea

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont
Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)
Endereço: Rua Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos
Endereço: Avenida Dr. Olegário Maciel, 800 – Santos Dumont

Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5480 - Várzea

Secretaria Municipal De Educação
Endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont

c) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores designados.

d) O município reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

e) Os produtos somente serão aceitos pela **CONTRATANTE** após inspeção e acompanhamento realizado pelos gestores de contrato designados através da Portaria 808 de 2015.

f) Os itens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, devendo também contém manual de instruções de uso em português; não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes serem trocados por outros em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações registradas nas solicitações.

e) As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

f) Os equipamentos (eletroeletrônicos e eletrodomésticos) deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.

g) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 25ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada.
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à **CONTRATADA**, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material (is).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Enviar a cópia da Ordem de Fornecimento à **CONTRATADA**.
- f) Realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e recebimento das mercadorias.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

a) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

b) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

c) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;

d) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.

e) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

f) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

g) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;

h) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.

i) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- j) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.
- k) Entregar o objeto, conforme o estabelecido no Termo de Referência, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações.
- l) Fornecer os produtos licitados de primeira qualidade.
- m) Efetuar a entrega dos objetos licitados, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perda e danos, até o efetivo recebimento.
- n) Manter durante a execução do ata/contrato todas as condições de habilitação e qualificação.
- o) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente ata/contrato.
- p) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros resultantes da execução do objeto contratual.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 057/2015, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 39ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 057/2015 - Processo Licitatório nº 087/2015** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Gestão

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP n° 057/2015**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Gestão, Sr.(a) **XXXXXXXXXXXX**, titular da **Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo Licitatório nº....., Pregão Presencial nº ... em conformidade com o estabelecido na lei nº 10.520, de 17/07/02 e na lei federal nº 8.666, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto **AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTE PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES AGREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**, conforme especificações constantes do Anexo I **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

Parágrafo Único : Este Contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº , Proposta comercial do Fornecedor, Processo Licitatório nº e Pregão Presencial nº, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Gestão e demais Secretaria Municipais, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Demais condições contratuais previstos na Ata de Registro de Preços nº

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

4.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues;

4.3. O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Gestão e demais Secretarias Municipais, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

4.5. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma IMEDIATA e INTEGRAL, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG de acordo com a especificação contida no edital e na Ata de Registro de Preços.

4.6. O material requisitado deverá ser entregue no nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas.

4.6.1. No que se refere às **entregas da Secretaria Municipal de Educação, o dia e horário para a entrega dos itens deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1362** na Secretaria Municipal de Educação e serão realizadas diretamente nas escolas da Rede Municipal e demais setores agregados conforme endereços abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Alberto Santos Dumont
Endereço: Rua Nabirra Calil Melo, 400 - Bairro Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo
Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas
Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita
Endereço: Rua Lagoinha, 2063 - Bairro Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta
Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Bairro Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas
Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Bairro Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado
Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha.
Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Doutor Lund
Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Bairro Centro

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida.
Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Bairro Aeronautas

Escola Municipal Professor Mello Teixeira
Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves
Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Bairro Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira de Azeredo Melo
Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.

Escola Municipal De Lapinha
Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 – Bairro Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares
Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Bairro Lagoinha De Fora



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Professora Claudomira
Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva
Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814 – Palmital

Escola Municipal Padre Libério
Endereço: Rua Sol, 10 – Solarium/Várzea

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont
Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)
Endereço: Rua Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos
Endereço: Avenida Dr. Olegário Maciel, 800 – Santos Dumont

Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5480 - Várzea

Secretaria Municipal De Educação
Endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont

4.7. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos;

4.8. As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

4.9. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

4.10. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

4.11. Demais condições previsto na Ata de Registro de Preços nº ..



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da CONTRATADA:

5.1. Indicar, no ato da assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente Contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

5.2. Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

5.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato e na Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

5.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados neste Contrato.

5.6. Demais obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços nº

II – Do CONTRATANTE:

5.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;

5.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

5.8. Outras obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** ,após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						

6.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

6.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

6.6. A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2015, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

FICHA	DOTAÇÃO
27	02.01.01.04.122.0005.2001.4.4.90.52.00
35	02.01.02.04.122.0007.2002.4.4.90.52.00
50	02.01.03.04.124.0011.2003.4.4.90.52.00
56	02.01.04.04.131.0011.2005.4.4.90.52.00
66	02.02.01.04.122.0005.2007.4.4.90.52.00
79	02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
86	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.52.00
94	02.02.02.04.244.0005.2013.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

110	02.02.03.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
119	02.02.03.20.605.0009.2019.4.4.90.52.00
149	02.03.01.04.122.0005.2025.4.4.90.52.00
159	02.03.02.04.129.0010.2027.4.4.90.52.00
163	02.03.02.04.129.0010.2028.4.4.90.52.00
167	02.03.03.04.125.0010.2029.4.4.90.52.00
171	02.03.04.04.122.0010.2030.4.4.90.52.00
176	02.03.05.04.123.0011.2031.4.4.90.52.00
184	02.04.01.04.122.0005.2083.4.4.90.52.00
192	02.04.01.06.182.0022.2084.4.4.90.52.00
198	02.04.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
213	02.04.02.26.782.0021.2087.4.4.90.52.00
220	02.04.03.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
227	02.04.03.04.125.0005.2088.4.4.90.52.00
233	02.04.04.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
238	02.04.04.18.452.0032.2089.4.4.90.52.00
281	02.04.05.18.541.0026.2094.4.4.90.52.00
286	02.04.06.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
330	02.05.01.08.122.0005.2146.4.4.90.52.00
339	02.05.02.08.122.0005.2008.4.4.90.52.00
344	02.05.02.08.243.0005.2119.4.4.90.52.00
360	02.05.04.08.243.0023.2125.4.4.90.52.00
366	02.05.04.08.243.0023.2126.4.4.90.52.00
373	02.05.04.08.243.0024.2136.4.4.90.52.00
379	02.05.04.08.244.0005.2122.4.4.90.52.00
384	02.05.04.08.244.0023.2127.4.4.90.52.00
390	02.05.04.08.244.0023.2128.4.4.90.52.00
395	02.05.04.08.244.0023.2130.4.4.90.52.00
400	02.05.04.08.244.0023.2131.4.4.90.52.00
418	02.05.04.08.244.0024.2138.4.4.90.52.00
423	02.05.04.08.244.0024.2139.4.4.90.52.00
437	02.05.04.08.244.0030.2145.4.4.90.52.00
443	02.05.04.08.422.0024.2140.4.4.90.52.00
451	02.05.05.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
502	02.05.05.13.392.0031.2113.4.4.90.52.00
507	02.05.05.13.392.0031.2116.4.4.90.52.00
512	02.05.05.13.392.0031.2117.4.4.90.52.00
524	02.05.05.23.695.0025.2115.4.4.90.52.00
531	02.05.06.27.122.0005.2008.4.4.90.52.00
580	02.06.02.10.122.0019.2058.4.4.90.52.00
586	02.06.02.10.122.0019.2059.4.4.90.52.00
607	02.06.02.10.301.0015.2063.4.4.90.52.00
614	02.06.02.10.301.0015.2064.4.4.90.52.00
624	02.06.02.10.301.0015.2067.4.4.90.52.00
624	02.06.02.10.301.0015.2067.4.4.90.52.00
633	02.06.02.10.301.0015.2068.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

642	02.06.02.10.301.0018.2069.4.4.90.52.00
654	02.06.02.10.302.0016.2071.4.4.90.52.00
668	02.06.02.10.302.0016.2073.4.4.90.52.00
685	02.06.02.10.302.0016.2077.4.4.90.52.00
685	02.06.02.10.302.0016.2077.4.4.90.52.00
692	02.06.02.10.303.0015.2065.4.4.90.52.00
692	02.06.02.10.303.0015.2065.4.4.90.52.00
705	02.06.02.10.305.0017.2078.4.4.90.52.00
712	02.06.02.10.305.0017.2079.4.4.90.52.00
719	02.06.02.10.305.0017.2080.4.4.90.52.00
726	02.06.02.10.305.0017.2081.4.4.90.52.00
735	02.07.01.12.122.0005.2032.4.4.90.52.00
774	02.07.02.12.361.0014.2042.4.4.90.52.00
778	02.07.02.12.361.0014.2043.4.4.90.52.00
789	02.07.02.12.365.0014.2047.4.4.90.52.00
797	02.07.02.12.366.0014.2050.4.4.90.52.00
803	02.07.02.12.367.0014.2051.4.4.90.52.00
810	02.07.03.12.361.0014.2052.4.4.90.52.00
817	02.07.03.12.365.0014.2054.4.4.90.52.00
822	02.07.03.12.366.0014.2056.4.4.90.52.00

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato será vigente, de ____/____/____ a **31/12/20XX**, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente Contrato será publicado no "Minas Gerais", Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIO MUNICIPAL

CONTRATADA

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas: _____ CPF/MF: 000.000.000-00
_____ CPF/MF: 000.000.000-00